



## **PREGÃO ELETRÔNICO FEDERAL 34/2017**

O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO**, nos termos das disposições contidas na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005, e legislação correlata, aplicando-se, no que couber, as disposições contidas no Decreto n.º 3.555, de 8 de agosto de 2000, alterado pelos de n.ºs 3.693, de 20 de dezembro de 2000 e 3.784, de 6 de abril de 2001, na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto n.º 8.538, de 6 de outubro de 2015, alterada pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014, bem como na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** visando à **contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em Sistemas de Geração de Energia para Alimentação de Cargas Emergenciais do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo**, conforme condições e especificações constantes das cláusulas abaixo e dos Anexos I a III a seguir discriminados, os quais fazem parte integrante do presente Edital:

**Anexo I** – Termo de Referência;

**Apêndice A** - Planilha de Manutenção Preventiva do Motogerador;

**Apêndice B**- Planilha de Manutenção Preventiva do QGBTE;

**Anexo II** – Modelo de Proposta Definitiva de Preços;

**Anexo III** – Minuta de Contrato.

### **I – DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO**

**1** – A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo pregoeiro, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

**2** – As propostas deverão ser enviadas a partir das 08 horas de 31/03/2017 até às 13 horas de 17/04/2017.

**3** – No dia 17/04/2017, às 13 horas, será feita a abertura da Sessão Pública, **exclusivamente** por meio do sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**4** – Todas as referências de tempo neste Edital, no aviso de licitação e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

### **II – DO OBJETO**

**1** – O objeto da presente licitação consiste na contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em Sistemas de Geração de Energia para Alimentação de Cargas Emergenciais, compostos pelo Conjunto Grupo Diesel Motogerador e pelo Quadro Geral de Baixa Tensão Emergencial (QGBTE), com fornecimento de materiais, peças e acessórios e com abastecimento e descarte de combustível do grupo moto gerador, instalados na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, em estrita conformidade com o estabelecido neste Edital e seus Anexos.

**1.1** – O período inicial da presente contratação será de 12 (doze) meses, podendo ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, em conformidade com o inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993.



**1.2 - Em razão de os descritivos do Sistema COMPRASNET (também reproduzidos no documento “Relação de Itens”) não possuírem o mesmo nível de detalhamento do objeto do certame, as propostas deverão atender às especificações técnicas dispostas nos descritivos de serviço constantes do Termo de Referência (Anexo I) e respectivos Apêndices deste Edital.**

### **III – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E DA CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS (MEs) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPPs)**

**1 – Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO as empresas que:**

**1.1 – Atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos;**

**1.2 – Estejam previamente credenciadas perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI) – do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br);**

**1.3 – Estejam cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, nos termos do §1º do art. 1º do Decreto n.º 3.722/2001.**

**1.3.1 – As empresas não cadastradas no SICAF, e que tiverem interesse em participar do presente Pregão, deverão providenciar o seu cadastramento em qualquer Unidade Cadastradora dos órgãos da Administração Pública até o terceiro dia útil anterior a data de recebimento das Propostas (parágrafo único do art. 3º do Decreto n.º 3.722/2001).**

**1.4 – Manifestarem, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, possuem pleno conhecimento e atendem às exigências de habilitação do presente Edital e seus Anexos.**

**Observação 1:** A declaração falsa, relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e da proposta, sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

**2 – Quando da participação das microempresas e empresas de pequeno porte serão adotados os critérios estabelecidos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.**

**2.1 – Para o enquadramento das MEs/EPPs, o fornecedor, no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do sistema, deverá declarar que atende os requisitos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/06 para fazer jus aos benefícios da referida Lei.**

**2.1.1 – Não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido as empresas que se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/06.**

**3 – Não poderão participar deste certame:**

**3.1 – Empresas que possuam ramo de atividade registrado no ato constitutivo incompatível com o objeto desta licitação;**

**3.2 – Empresas que estiverem sob a aplicação da penalidade referente ao art. 87, incisos III e IV da Lei n.º 8.666/1993, ou do art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 c/c o art. 28 do Decreto n.º 5.450/2005;**



**Observação 2:** A suspensão prevista no art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/1993, aplica-se apenas no âmbito do TRE-SP.

**Observação 3:** Para fins de participação nesta licitação, a penalidade imposta com base no art.7º da Lei n.º 10.520/2002 abrange apenas os Órgãos da União.

**3.3** – Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;

**3.4** – Empresas que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

**3.5** – Empresa em processo de recuperação judicial ou de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

**3.6** – Empresas estrangeiras que não funcionam no País;

**3.7** – Empresas que possuam em seu quadro societário pessoa detentora de mandato de deputado e/ou senador, desde sua diplomação, nos termos da alínea “a” do inciso I do artigo 54 da Constituição Federal;

**3.8** – Empresas que possuam registro de impedimento de contratação no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de improbidade administrativa disponível no portal do Conselho Nacional de Justiça ou no Cadastro Nacional de empresas Inidôneas e Suspensas/CGU.

#### **IV – DO CREDENCIAMENTO**

**1** – A licitante deverá credenciar-se no sistema “Pregão Eletrônico”, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), observados os seguintes aspectos:

**1.1** – O credenciamento far-se-á mediante atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

**1.2** – O credenciamento da licitante ou de seu representante perante o provedor do sistema implicará responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

**1.3** – A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

**2** – O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

#### **V – DAS IMPUGNAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS DO ATO CONVOCATÓRIO**

**1** – Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, encaminhando o pedido até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública (10/04/2017) até às 19h, pelo e-mail [pregoeiro@tre-sp.jus.br](mailto:pregoeiro@tre-sp.jus.br), cabendo ao pregoeiro decidir a matéria no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.



**2** – As impugnações deverão ser dirigidas ao pregoeiro por quem tenha poderes para representar a licitante ou por qualquer cidadão que pretenda impugnar o ato convocatório nesta qualidade.

**3** – Acolhida a impugnação contra o ato convocatório que implique modificação neste Edital, esta modificação será divulgada da mesma forma que se deu a divulgação do texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**4** – Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública (07/04/2017) até às 19h, exclusivamente por correio eletrônico via internet, no endereço [pregoeiro@tre-sp.jus.br](mailto:pregoeiro@tre-sp.jus.br).

**5** – As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio do *link* Acesso livre>Pregões>Agendados, para conhecimento da sociedade em geral e dos fornecedores, cabendo aos interessados em participar do certame acessá-lo para obtenção das informações prestadas.

## **VI – DO ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS**

**1** – Após a divulgação deste Edital no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), as licitantes deverão encaminhar propostas **exclusivamente** por meio do sistema eletrônico, até a data e hora marcadas para abertura da sessão quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

**2** – A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação de senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta eletrônica de preços.

**3** – A licitante deverá formular e encaminhar a proposta de preços no idioma oficial do Brasil, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

**4** – Deverá constar da proposta eletrônica:

**a) no campo “preço”:** preço, no valor total por item, sendo:

a.1) item 1: Preço Total Anual – Manutenção Preventiva e Corretiva;

a.2) item 2: Preço Total – Plantão Técnico Presencial.

**b) no campo “descrição complementar”:** descrição complementar dos serviços ofertados, quando couber.

**4.1** – Os itens **1 e 2** comporão um **GRUPO ÚNICO**;

**4.2** – Os lances serão efetuados pelo valor total de cada item, que compõe o grupo único;

**4.3** – O grupo de itens será adjudicado a uma única empresa;

**4.4** – A licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar proposta para todos os itens que compõem o grupo único;

**4.5** – O sistema fará automaticamente a totalização do grupo, conforme os valores totais cotados para os itens.



**5** – Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

**6** – A licitante responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

**7** – Qualquer elemento que possa identificar a licitante importará na desclassificação imediata da proposta.

**8** – Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

**9** – Os preços propostos deverão ser finais, acrescidos de todas as despesas (tributos, fretes, despesas com materiais, mão de obra e outras de quaisquer natureza incidentes sobre o serviço a ser prestado, deduzidos eventuais descontos) e conter **somente duas casas decimais**, não sendo admitido valores simbólicos, irrisórios ou iguais a zero, o que enseja a desclassificação.

**10** – Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.

**11** – As propostas terão eficácia por 60 (sessenta) dias de acordo com o § 3º do art. 64 da Lei 8.666/93.

## **VII – DA DESCONEXÃO DO SISTEMA**

**1** – Caso ocorra desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**2** – Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação às participantes no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

## **VIII – DA ABERTURA DA SESSÃO E DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**1** – O pregoeiro, por meio do sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos na cláusula I deste Edital, com a divulgação das propostas de preços recebidas no prazo estipulado, as quais deverão guardar perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no instrumento convocatório.

**1.1** – A comunicação entre o pregoeiro e as licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

**2** – O pregoeiro abrirá o grupo único e procederá a análise das respectivas propostas quanto ao atendimento aos requisitos deste Edital, efetuando a classificação ou desclassificação da proposta, após o que dará início à etapa de lances das propostas aceitas.

**2.1** – A desclassificação de um único item do grupo implicará na desclassificação da proposta para todo o grupo.

**3** – A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



## **IX – DA FORMULAÇÃO DE LANCES**

**1** – O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**2** – Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**2.1** – Os lances serão ofertados pelo **PREÇO TOTAL** de cada item que compõe o grupo único.

**2.1.1** – A cada lance ofertado, o sistema atualizará automaticamente o valor do grupo, sagrando-se vencedora a licitante que ofertar o **menor valor total do grupo único**.

**3** – As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

**3.1** – A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

**3.2** – Em havendo mais de um lance de igual valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**4** – No transcurso da Sessão Pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da detentora do lance.

**5** – Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

**6** – A etapa de lances da sessão pública será encerrada, por decisão do pregoeiro, mediante encaminhamento pelo sistema eletrônico de aviso de fechamento iminente dos lances. Encerrado o prazo definido pelo pregoeiro, que poderá variar de 1 (um) a 60 (sessenta) minutos, transcorrerá o período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**7** – Após o encerramento da etapa de lances, se houver a participação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e, nessa hipótese, ocorrer empate entre as propostas, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, ficará assegurada às microempresas ou empresas de pequeno porte, como critério de desempate, preferência de contratação.

**7.1** – Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas MEs/EPPs sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada durante a etapa de lances.

**7.2** – Para efeito do disposto no subitem 7.1, ocorrendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

**a)** o sistema de pregão eletrônico, após o encerramento da fase de lances, identificará em coluna própria as MEs/EPPs participantes, fazendo a comparação entre os valores da



primeira colocada, caso esta não seja uma ME/EPP, e das demais MEs/EPPs na ordem de classificação;

**b)** a proposta que se encontrar na faixa até 5% acima da proposta de menor preço estará empatada com a primeira colocada e terá o direito de, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, encaminhar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada para desempate;

**c)** para viabilizar tal procedimento, o sistema selecionará as propostas enquadradas nos termos da alínea “b”, disponibilizando-as automaticamente nas telas do pregoeiro e fornecedor, encaminhando mensagem também automática, por meio do *chat*, convocando a ME/EPP que se encontra em segundo lugar a fazer sua última oferta no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de decair do direito concedido;

**d)** caso a ME/EPP classificada em segundo lugar desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, o sistema convocará as demais MEs/EPPs participantes na mesma condição, na ordem de classificação. Havendo êxito nesse procedimento, o sistema disponibilizará a nova classificação dos fornecedores para fins de aceitação;

**e)** não havendo êxito, ou não existindo ME/EPP participante, prevalecerá a classificação inicial. Caso sejam identificadas propostas de MEs/EPPs e haja equivalência de valores dentre as empresas que se encontram no intervalo estabelecido no subitem 7.1, o sistema fará sorteio eletrônico entre tais fornecedores, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final.

**7.3** – Na hipótese da não contratação, nos termos do subitem 7.2 desta cláusula, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**7.4** – O disposto no subitem 7.1 aplicar-se-á quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME/EPP.

**7.5** – Não poderá haver desistência dos lances efetuados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas neste Edital.

## **X – DA NEGOCIAÇÃO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**1** – Apurada a melhor oferta o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar, procedendo a sua aceitação.

**1.1** – O pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente à empresa licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso para que seja obtida uma melhor proposta, observando o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital.

**2** – Se a proposta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

## **XI – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**1** – O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR VALOR TOTAL DO GRUPO ÚNICO**, desde que satisfeitos todos os termos estabelecidos neste ato convocatório.

**2** – No julgamento das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e sua validade jurídica, mediante despacho



fundamentado, registrando em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

**3** – Não havendo oferta de lances e ocorrendo empate por equivalência de preços, se dentre as empatadas não houver empresa declarante ME/EPP, o sistema automaticamente dará como vencedora a empresa que enviou antes a sua proposta.

**3.1** – Caso as propostas tenham sido enviadas em tempos iguais, o pregoeiro convocará as respectivas licitantes para realização de um sorteio presencial.

**4** – Não havendo oferta de lances e ocorrendo empate por equivalência de preços, se dentre as empatadas houver empresa declarante ME/EPP, o sistema automaticamente dará esta como vencedora do certame.

**4.1** – Se houver mais de uma empresa declarante ME/EPP com o mesmo preço, o sistema, automaticamente, dará como vencedora do certame, a empresa que enviou a proposta primeiro.

**4.2** – Caso as propostas das MEs/EPPs tenham sido enviadas em tempos exatamente iguais, será efetuado o desempate nos termos do subitem 3.1.

## **XII – DA PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS**

**1** – A licitante vencedora deverá enviar a proposta definitiva de preços, elaborada nos moldes do Anexo II deste Edital, por meio do *link* “Enviar anexo/planilha atualizada”, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos, a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, sob pena de ser considerada desistente, sujeitando-se às sanções previstas na cláusula XX deste Edital.

**1.1** - A Proposta Definitiva de Preços também poderá ser remetida por e-mail (pregoeiro@tre-sp.jus.br) ou por fax (11-3130-2195), **nos casos de solicitação do pregoeiro**, para fins de agilizar o envio da proposta ao TRE/SP, **sem prejuízo da disponibilização pelo Sistema Eletrônico.**

**1.1.1** - Caso haja comprovada inviabilidade ou dificuldade de envio da documentação ou recebimento pelo Sistema Eletrônico do Comprasnet, a licitante providenciará, em momento posterior, **a ser informado pelo pregoeiro dentro da própria sessão pública**, através da funcionalidade “Enviar anexo”, a inserção da documentação no Sistema Eletrônico para que, assim, fique à disposição das demais licitantes.

**1.2** – Em cumprimento ao princípio da publicidade e da transparência, a inserção da proposta definitiva de preços no Sistema **é obrigatória**, sob pena de desclassificação da proposta.

**2** – Na proposta deverão constar, obrigatoriamente, todas as informações requeridas no Anexo II, a saber:

**2.1 – PREÇO MENSAL (PM) e PREÇO TOTAL ANUAL (PTA)** para a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos Sistemas de Geração de Energia para Alimentação de Cargas Emergenciais do TRE-SP, com fornecimento de materiais, peças e acessórios e com abastecimento e descarte de combustível do grupo motorizador;

**2.2 – PREÇO UNITÁRIO DA HORA (PUH)** para o serviço de **plantão técnico presencial**, das 7h às 24 h, no dia do pleito eleitoral, no local de instalação dos Equipamentos e **PREÇO TOTAL PLANTÃO (PTP)** para o período de 34 (trinta e quatro) horas;





**2.2.1** – O valor máximo admitido para o preço unitário da hora de plantão técnico presencial é de R\$ 249,80 (duzentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos).

**Observação: a proposta que apresentar valor superior ao limite estabelecido no subitem acima será desclassificada.**

**2.3 – PREÇO GLOBAL DA PROPOSTA (PGP)**, valor obtido por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{PGP} = \text{PTA} + \text{PTP}$$

**Em que:**

**PGP** = Preço Global da Proposta;

**PTA** = Preço Total Anual – Manutenção Preventiva e Corretiva;

**PTP** = Preço Total – Plantão Técnico Presencial.

**Observação 1:** Os preços deverão ser expressos em reais e, neles, deverão estar inclusos tributos, despesas com materiais, peças, mão de obra, frete e outras de quaisquer naturezas incidentes sobre o serviço a ser prestado, deduzidos eventuais descontos.

**2.4 - PRAZO PARA ATENDIMENTO AOS CHAMADOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA:** máximo de 4 (quatro) horas, a contar do recebimento da chamada, nos termos dos subitens 5.2 a 5.4 do Anexo I (Termo de Referência) do Edital;

**2.5 - PRAZO PARA ATENDIMENTO AOS CHAMADOS DE PLANTÃO:** máximo de 4 (quatro) horas no plantão normal e 2 (duas) horas no pleito eleitoral, a contar do recebimento da chamada, nos termos do subitem 5.5 do Anexo I (Termo de Referência) do Edital;

**2.6 – PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada para a sessão pública deste pregão;

**Observação 2:** A licitante poderá vistoriar o local onde serão executados os serviços até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, mediante prévio agendamento de horário junto à Assitência de Elétrica e Telefonia, pelos telefones (11) 3130-2266 / 2276 / 2286, ou pessoalmente na Rua Francisca Miquelina, 135, Bela Vista, de segunda à sexta-feira, das 12h às 18h;

**Observação 3:** Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, as licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência da execução do objeto deste Pregão.

**2.7 – Razão social da empresa, C.N.P.J., endereço completo, telefone, fax e e-mail atualizados para contato, qualificação do representante legal que assinará o contrato e do preposto que representará a CONTRATADA durante a vigência do ajuste, banco, agência, praça de pagamento, conta corrente, assinatura e nome legível do representante legal da empresa responsável pela proposta;**

**2.7.1** – O endereço e C.N.P.J. informados deverão ser do estabelecimento que de fato emitirá a nota fiscal/fatura.



### **XIII – DA HABILITAÇÃO**

**1** – A habilitação da licitante vencedora será efetuada mediante consulta *on-line* ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, no que concerne à regularidade dos documentos exigidos neste Edital e abrangidos pelo referido sistema, bem como pela documentação complementar especificada neste instrumento convocatório.

**1.1** – Caso não conste no SICAF um dos documentos elencados no subitem 2.1 desta cláusula ou haja documento vencido, o pregoeiro efetuará a consulta *on-line* nos respectivos órgãos e entidades emissores de certidões, os quais constituem meio legal de prova.

**1.2** – Não sendo possível efetuar as consultas *on-line* dispostas no item 1 e subitem 1.1 desta cláusula, a sessão pública será suspensa, mediante comunicação do pregoeiro, que informará o momento de sua retomada.

**2** – Para a habilitação no presente certame serão exigidos os seguintes documentos:

#### **2.1 – Documentação no SICAF**

**a)** Certidão de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida conjuntamente pela RFB (Receita Federal do Brasil) e PGFN (Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional);

**b)** CRF – Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

**c)** Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal – ISS;

**d)** Certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT ou Certidão positiva de débitos trabalhistas com efeitos negativos emitida pela Justiça do Trabalho;

**Observação 1:** A certidão emitida pela Fazenda Pública Municipal, deverá ser do estabelecimento que emitirá de fato a nota fiscal/fatura.

**Observação 2:** A validade da certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT, com base no inciso XIII do art. 55 da Lei nº 8.666/93, está condicionada àquela disponível no sítio [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao) na FASE DE HABILITAÇÃO, que revela a atual situação da licitante, ou seja, caso haja mais de um documento válido, isto é, dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, prevalecerá a certidão mais recente sobre a mais antiga.

**e)** Demonstrações contábeis do último exercício social que comprovem a boa situação financeira da empresa, apurada por meio dos índices contábeis abaixo, extraídos do item 7.1.V da Instrução Normativa n.º 5 de 21.7.95 do Ministério da Administração e Reforma do Estado, e que deverão possuir valor maior que 1 (um):

$$LG = \frac{\text{Ativo circulante} + \text{Realizável a longo prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$



**e.1)** A licitante que apresentar resultado igual ou menor que 1 (um) em qualquer destes índices deverá comprovar Patrimônio Líquido de, no mínimo, 10% do valor estimado para o período da contratação, o que corresponde a R\$ 10.779,72 (dez mil setecentos e setenta e nove reais e setenta e dois centavos).

**e.2)** Na ocorrência da situação prevista na alínea “e.1”, a licitante deverá enviar, via fax, o Balanço Patrimonial do último exercício social, extraído do Livro Diário, com o respectivo termo de abertura e de encerramento, devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Registro de Pessoa Jurídica, com vista à comprovação do valor do Patrimônio Líquido previsto;

**e.2.1)** Para a licitante que utiliza a escrituração contábil digital, a exigência disposta na alínea “e.1” poderá ser cumprida por meio de apresentação via sistema eletrônico (link “Enviar anexo/planilha atualizada”) de cópia do Balanço Patrimonial do último exercício social exigível, acompanhado dos termos de abertura e encerramento (relatório gerado pelo SPED) e recibo de entrega de livro digital na Receita Federal.

**e.2.2)** Para a licitante constituída na forma de sociedade anônima, a exigência disposta na alínea “e.1” deverá ser cumprida por meio de apresentação de cópia do Balanço Patrimonial do último exercício social em um dos seguintes formatos:

- publicação no Diário Oficial;
- publicação em jornal de grande circulação;
- certidão ou fotocópia autenticada pela Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa.

**e.3)** A empresa recém-constituída (no presente exercício) deverá apresentar, em substituição ao Balanço Patrimonial, cópia do Balanço de Abertura, nas mesmas condições formais exigidas na alínea “e.2”.

## **2.2 – Documentação complementar**

a) Certidão válida de Registro de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, comprovando que a empresa possui em seu quadro de responsáveis técnicos no mínimo 01 (um) Engenheiro Eletricista;

b) Relação dos membros componentes da equipe técnica, com sua qualificação, devendo nela constar, no mínimo, 01 (um) Engenheiro Mecânico e 01 (um) Engenheiro Eletricista que será o Coordenador Geral, os quais obrigatoriamente, deverão pertencer ao quadro de pessoal da empresa, comprovando seu vínculo nos termos da alínea “d”;

c) Atestado(s) de Capacidade Técnica, em nome do(s) engenheiro(s) eletricista(s) relacionado(s) nos termos da alínea “b”, fornecido(s) por órgão(s) da Administração Pública ou entidade(s) privada(s) e a(s) correspondente(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico emitida(s) pelo CREA, onde se comprove(m) a capacidade para realização de serviços que atendam às características de execução semelhantes à parcela de maior relevância técnica e valor significativo do objeto desta licitação, qual seja, manutenção de motogerador de, no mínimo, 220 KVA com chave de transferência;

d) A licitante deverá comprovar que o(s) profissional(is) detentor(es) do(s) atestado(s) apresentado(s) pertence(m) ao seu quadro de pessoal, através de cópia autenticada da anotação da carteira profissional, contrato de trabalho, contrato de prestação de serviços ou contrato social, no caso de sócio.

e) Certidão negativa de falência, concordata e recuperações judiciais e extrajudiciais, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.



**2.3 – Demais documentos complementares:**

**a)** Declaração de cumprimento do disposto no artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal/88, e artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93;

**b)** Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do artigo 32, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

**3** – Para atendimento aos quesitos mencionados no subitem 2.3 acima, a licitante deverá formalizar as declarações em campo próprio do sistema.

**4** – A validade dos documentos habilitatórios deverá abranger a data de abertura do certame.

**Observação 3:** Caso o órgão emissor não declare a validade dos documentos solicitados, esses deverão ter sido emitidos no máximo há 180 (cento e oitenta) dias da data de emissão do documento.

**5** – A documentação elencada nos subitens 2.1, alínea “e” (se for o caso) e 2.2 deverá ser digitalizada e encaminhada por meio do link “Enviar anexo”, no prazo máximo de **30 (trinta) minutos**, a contar da solicitação do pregoeiro no Sistema Eletrônico.

**5.1** – A documentação em referência também poderá ser remetida por e-mail ([pregoeiro@tre-sp.jus.br](mailto:pregoeiro@tre-sp.jus.br)), ou via fax (11-3130-2195), **nos casos de solicitação do pregoeiro**, para fins de agilizar o seu envio ao TRE/SP, **sem prejuízo da disponibilização pelo Sistema Eletrônico**.

**5.2** – Caso haja comprovada inviabilidade ou dificuldade de envio da documentação ou recebimento pelo Sistema Eletrônico do Comprasnet, a licitante providenciará, em momento posterior, **a ser informado pelo pregoeiro dentro da própria sessão pública**, através da funcionalidade “Enviar anexo”, a inserção da documentação no Sistema Eletrônico para que, assim, fique à disposição das demais licitantes.

**5.3** – Em cumprimento ao princípio da publicidade e transparência, a inserção do documento no Sistema **é obrigatória**, sob pena de inabilitação da licitante.

**6** – As vias originais ou cópias autenticadas da documentação exigida nos subitens 2.1, alínea “e” (se for o caso) e 2.2 supra, deverão ser entregues **no prazo de 3 (três) dias úteis**, contados da solicitação do pregoeiro, por meio do sistema eletrônico.

**6.1** – A documentação original ou cópias autenticadas deverão ser entregues no endereço físico constante no item 9, da cláusula XXI deste Edital.

**7** – O descumprimento das exigências contidas nos subitens 2.1 a 2.3 e itens 5 e 6 desta cláusula determinará a inabilitação da licitante.

**8** – Para as microempresas e empresas de pequeno porte a comprovação da regularidade fiscal somente será exigida para efeito de formalização do ajuste.

**8.1** – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação arrolada nos subitens 2.1 a 2.3, mesmo que as relativas às alíneas “a” a “c” do subitem 2.1 apresentem alguma restrição.

**8.2** – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a



licitante for declarada vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**8.2.1** – O prazo de que trata o subitem 8.2 fica automaticamente prorrogado, nos termos do § 1º do art. 43 da Lei Complementar n.º 123/2006.

**8.3** – A não regularização da documentação, no prazo previsto nos subitens 8.2 e 8.2.1 desta cláusula, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo da sanção prevista no item 2 e subitem 2.2 da cláusula XX (Das Penalidades) deste Edital ou sem prejuízo das sanções legalmente previstas, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato/aceite da Nota de Empenho, ou revogar a licitação.

**9** – Sempre que julgar necessário, o pregoeiro poderá solicitar a apresentação de originais dos documentos apresentados pela licitante, não sendo aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitações de documentos” em substituição aos comprovantes exigidos no presente Edital.

**10** – Verificado o desatendimento de quaisquer dos requisitos de habilitação, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta e o preenchimento das exigências habilitatórias por parte da licitante classificada subsequente e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as exigências deste Edital.

**10.1** – A inabilitação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**10.2** – No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

**11** – Constatado o atendimento dos requisitos habilitatórios, o pregoeiro habilitará e declarará vencedora do certame a licitante correspondente.

**12** – Encerrada a fase de habilitação do certame, será aberto **prazo de 20 (vinte) minutos para o registro de intenção de recurso**. Não havendo intenção registrada, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação em favor da licitante julgada vencedora.

**12.1** – Manifestando quaisquer das licitantes a intenção de recorrer, o processo somente será encaminhado à autoridade superior para adjudicação e homologação do resultado após o transcurso da fase recursal.

#### **XIV – DOS RECURSOS**

**1** – Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar motivadamente, dentro do prazo estipulado no item 12 da cláusula XIII, a intenção de recorrer durante a sessão pública, em campo próprio no sistema eletrônico.

**2** – A falta de manifestação imediata e motivada da licitante implicará decadência do direito de recurso.

**3** – O pregoeiro fará juízo de admissibilidade da intenção de recurso manifestada, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.



**4** – A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias corridos, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões em igual prazo, também via sistema, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

**5** – O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**6** – O acesso ao Processo Administrativo Digital estará disponível aos interessados na sede do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, situado na Rua Francisca Miquelina, 123 – Seção de Elaboração de Editais e Contratos – 10º andar (sala 1007) – Prédio Brigadeiro – Bela Vista – São Paulo/SP.

**7** – Decidido o recurso e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto à licitante vencedora e homologará o procedimento para determinar a contratação.

## **XV – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

A despesa correrá à conta do orçamento ordinário, Programa de Trabalho 021220570020GP0035 – “Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral”, elemento de despesa 3390.39 – “Outros Serviços de Terceiros – P.J.”.

## **XVI – DO CONTRATO**

**1** – O prazo para assinar o termo de contrato será de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação deste TRE.

**2** – A licitante vencedora ficará obrigada a apresentar à Seção de Gestão de Contratos de Serviços e Obras deste TRE os documentos necessários à elaboração do termo de contrato:

**2.1** – estatuto ou contrato social;

**2.2** – procuração particular ou pública, conforme o caso, em nome do(s) representante(s) que assinará(ão) o contrato;

**2.3** – cópia de documentos pessoais do(s) representante(s) que assinará(ão) o contrato (R.G. e C.P.F.).

**Observação:** Os documentos deverão ser apresentados na forma de cópia autenticada por cartório competente ou, mediante apresentação do original, por servidor da Administração deste TRE.

**3** – Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pela CONTRATADA que tenham servido de base para o julgamento, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**4** – Em cumprimento ao constante da Resolução nº 9, de 6 de dezembro de 2005 do Conselho Nacional de Justiça, é vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados a este Tribunal.



**5** – Em cumprimento ao constante da Resolução n.º 156, de 8 de agosto de 2012 do Conselho Nacional de Justiça é vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha entre seus empregados colocados à disposição dos Tribunais para o exercício de funções de chefia, pessoas que incidam na vedação dos arts. 1º e 2º da referida Resolução.

-

**- XVII – DA GARANTIA**

Será exigida da contratada, visando assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenizações e multas eventualmente aplicadas, a apresentação de garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor estimado do contrato, em uma das modalidades previstas no § 1º do art. 56, da Lei n.º 8.666/93, alterado pela Lei n.º 11.079/04, nos termos constantes da cláusula X do contrato (Anexo III).

**1.1.1.1 - XVIII – DO REAJUSTE**

**1** - Em caso de prorrogação do contrato, será adotada, para fins de reajuste, a variação do IGP-M, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, ou qualquer outro índice oficial que venha a ser acordado entre as partes, considerando-se os 12 (doze) últimos índices, referentes aos meses imediatamente anteriores àquele em que o reajuste seja devido.

**2** - O marco inicial de apuração do período de reajuste será a data limite para apresentação da proposta.

**XIX – DO PAGAMENTO**

**1** – O pagamento dos serviços será efetuado, pela Seção de Pagamento de Contratos e Diárias, até o 10º (décimo) dia útil, após a emissão do atestado de execução satisfatória dos serviços, expedido pelo fiscal, considerando-se como data de pagamento o dia da emissão da ordem bancária, através de crédito em nome da CONTRATADA, no Banco por esta indicado, devendo os documentos fiscais estarem em conformidade com as condições estabelecidas na cláusula XII, subitem 2.7.1 deste edital.

**1.1** – Para os serviços de manutenção preventiva e corretiva, o pagamento será efetuado mensalmente, desde que o atestado emitido pelo fiscal, nos termos do item 1 desta cláusula, esteja acompanhado da nota fiscal/fatura do mês vencido.

**1.2** – O serviço de plantão técnico presencial será remunerado de acordo com a quantidade de horas de serviço efetivamente prestadas, desde que seja apresentada nota fiscal/fatura específica para o serviço, devidamente acompanhada do atestado de execução satisfatória dos serviços, emitido pelo fiscal. O valor das horas que porventura excederem o período mencionado no subitem 5.6 do Anexo I (Termo de Referência) do Edital, será o mesmo constante da proposta vencedora.

**1.3** – Na hipótese de os valores a serem pagos enquadrarem-se no § 3º do artigo 5º da Lei n.º 8.666/93, parágrafo esse acrescido pela Lei n.º 9.648/98, o prazo para pagamento será de até 5 (cinco) dias úteis.

**1.4** – Este Tribunal descontará do valor devido as retenções previstas na legislação tributária vigente à época do pagamento;

**1.4.1** – Caso a licitante goze de algum benefício fiscal, ficará responsável pela apresentação de documentação hábil ou, no caso de optante pelo SIMPLES NACIONAL – Lei Complementar n.º 123/06, pela entrega de declaração, conforme modelo constante da



IN n.º 1.234/12, alterada pela IN n.º 1.244/12, ambas da Secretaria da Receita Federal. Após a apresentação da referida comprovação, a licitante vencedora ficará responsável por comunicar a este TRE qualquer alteração posterior na situação declarada, a qualquer tempo, durante a execução do contrato.

**1.5** – A documentação mencionada no subitem 1.4.1, imprescindível para a efetivação do pagamento, deverá ser fornecida na sessão pública ou juntamente com a nota fiscal/fatura.

**1.6** - Quando ocorrerem eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100)/365$$

$$EM = I \times N \times VP,$$

onde: I = índice de atualização financeira; TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; e VP = Valor da parcela em atraso.

## **XX – DAS PENALIDADES**

**1** – A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União e será descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízos das multas previstas neste Edital.

**2** – Poderá a Administração, garantida a prévia defesa, aplicar a multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho ou a ser empenhado, nos seguintes casos:

**2.1** – Quando a adjudicatária recusar-se a aceitar a Nota de Empenho ou em assinar o contrato, atos que caracterizam o descumprimento total da obrigação assumida;

**2.2** – No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, quando não for providenciada a regularização da documentação, no prazo previsto nos subitens 8.2 e 8.2.1 da cláusula XIII do Edital.

**3** – Após o início do contrato, em caso de inadimplência, a CONTRATADA sujeitar-se-á às penalidades previstas na cláusula X do contrato (Anexo III).

**4** – A aplicação das sanções previstas nesta cláusula será feita mediante procedimento administrativo específico. A Administração comunicará à licitante sua intenção de aplicação da penalidade, assegurando-lhe o direito ao contraditório e à defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da comunicação.

**4.1** – Para assegurar a ampla defesa, pretendendo-se cominar as penas de impedimento de licitar e contratar com a União c.c. o descredenciamento no SICAF, o prazo para oferecimento de defesa prévia será de 10 (dez) dias corridos.

**4.2** – Decidida pela Administração a aplicação de sanção, fica assegurado à interessada o uso dos recursos previstos em lei.





## **XXI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**1** – Estabelece-se que a simples apresentação de proposta pelas licitantes implicará a aceitação de todas as disposições do presente Edital.

**2** – Assegura-se a este Tribunal o direito de:

**2.1** – promover, em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo (art. 43, § 3º, da Lei n.º 8.666/93), fixando-se às licitantes prazos para atendimento, vedada a inclusão posterior de informação que deveria constar originalmente da proposta.

**2.1.1** – Caso entenda necessário examinar mais detidamente a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital, bem como o preenchimento das exigências habilitatórias, poderá o pregoeiro, a seu exclusivo critério, suspender a sessão respectiva, hipótese em que comunicará às licitantes, desde logo, a data e horário em que o resultado do julgamento será divulgado no sistema eletrônico;

**2.1.2** – O pregoeiro ou a autoridade superior poderão subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação;

**2.2** – revogar a presente licitação por razões de interesse público (art. 49, *caput*, da Lei n.º 8.666/93), decorrente de fato superveniente devidamente comprovado;

**2.3** – adiar a data da sessão pública;

**2.4** – aumentar ou diminuir o serviço inicialmente solicitado, dentro do limite estabelecido nos parágrafos 1º e 2º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, mantido o preço oferecido na proposta final da licitante; e

**2.5** – rescindir unilateralmente o ajuste, nos termos do inciso I do art. 79 da Lei n.º 8.666/93, precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

**3** – As empresas licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer época ou fase do processo licitatório.

**4** – O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará o afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública do pregão.

**5** – As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

**6** – Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos à presente licitação.

**7** – Aplicam-se à presente licitação, subsidiariamente, a Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Proteção e Defesa do Consumidor e demais normas legais pertinentes.

**8** – Na contagem dos prazos será observado o disposto no art. 110 da Lei n.º 8.666/93.

**9** – Cópias deste Edital poderão ser obtidas, a partir de 31/03/2017, na Rua Francisca Miquelina, 123 – Seção de Elaboração de Editais e Contratos – 10º andar (sala 1007) –



## *Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo*

Prédio Brigadeiro – Bela Vista – São Paulo/SP, ao valor de R\$ 12,00 (correspondente a R\$ 0,16 por folha), bem como nos endereços eletrônicos <http://www.tre-sp.jus.br/transparencia/licitacoes/editais-1> e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Informações adicionais e esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone 11-3130-2185 ou pelo fax 11-3130-2195, de segunda a sexta-feira, das 12h às 19h.

São Paulo, 29 de março de 2017.

Vânia Cristina Guarnieri  
Chefe da Seção de Elaboração de Editais e Contratos



**PREGÃO ELETRÔNICO FEDERAL 34/2017**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

- **1. OBJETO**

1.1. Serviços de manutenção preventiva e corretiva em Sistemas de Geração de Energia para Alimentação de Cargas Emergenciais, com fornecimento de materiais, peças e acessórios e com abastecimento e descarte de combustível do grupo moto gerador.

1.1.1 O fornecimento de peças e acessórios não inclui as hipóteses previstas no item 13.

1.2. O Sistema de Geração de Energia para Alimentação de Cargas Emergenciais é composto pelo Conjunto Grupo *Diesel* Moto Gerador e o Quadro Geral de Baixa Tensão Emergencial (QGBTE).

- **2. LOCAL DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS**

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo (TRE/SP), situada na Rua Francisca Miquelina, n.º 123 – CEP 01316-900 – Bela Vista – São Paulo/SP

- **3. CARACTERÍSTICAS BÁSICAS DOS EQUIPAMENTOS**

**3.1. GRUPO MOTOGERADOR**

<b>Marca</b>	SDMO
<b>Motor</b>	Scania – Modelo DSC1158
<b>Gerador</b>	WEG – Modelo 315SI25
<b>Potência</b>	440 KVA
<b>Ano de Fabricação</b>	2002
<b>N.º de fases</b>	3
<b>Frequência</b>	60 Hz
<b>Combustível</b>	Diesel
<b>Reservatório</b>	400 litros
<b>Autonomia</b>	8 horas
<b>USCA</b>	KVA-30 PLUS

**3.2. QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA**

<b>Marca</b>	ABB
<b>Disjuntor Geral</b>	SCHIRYDER

- **4. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA**

**4.1. Manutenção preventiva e corretiva no Conjunto Grupo Diesel Motogerador**



a) A empresa encarregada dos serviços, doravante denominada CONTRATADA, deverá executar manutenção preventiva mensal nos equipamentos, em intervalos obrigatoriamente não superiores a 1 (um) mês, realizando as verificações e testes conforme Modelo de Planilha de Manutenção Preventiva – Apêndice A – bem como os demais que julgar necessários para mantê-lo em perfeito estado de funcionamento e perfeita condição de segurança, preenchendo, na ocasião, a respectiva planilha e impresso próprio, que deverá ser entregue ao servidor que a Administração indicar para fiscalizar o contrato, doravante denominado FISCAL;

b) A CONTRATADA deverá realizar os serviços de assistência corretiva e de plantão por meio do envio de técnico ao local da instalação, a pedido do TRE-SP, doravante denominado CONTRATANTE, para eliminação de falhas e outras providências, tantas vezes quantas forem necessárias, preenchendo, na ocasião, o impresso próprio de atendimento que deverá constar dados gerais como: marca, modelo, local de instalação, defeito reclamado, solução apresentada, relação de peças substituídas, data e horários inicial e final do serviço, além da identificação e assinatura do técnico que prestou o atendimento, sendo que uma cópia do respectivo impresso deverá ser encaminhada ao FISCAL;

c) A CONTRATADA deverá executar, no momento da manutenção preventiva ou corretiva, os devidos testes, lubrificações, regulagens, ajustes e reparos necessários, incluindo o abastecimento do grupo moto gerador, sempre que necessário a pedido da CONTRATANTE, a substituição de qualquer parte/peça elétrica, eletrônica, mecânica, hidráulica ou de acabamento, sem exceção. A substituição será realizada na base de troca por outra parte/peça nova, de forma a manter as características originais do equipamento, tornando-se a parte/peça substituída propriedade da CONTRATADA;

d) Os serviços mencionados na “alínea c”, acompanhados da aplicação de qualquer material complementar necessário aos trabalhos, tais como: ferramentas, instrumentos de medição, combustível, lubrificantes, graxas, fluídos de arrefecimento, produtos de limpeza, isolantes, tintas etc., correrão às expensas da CONTRATADA, devendo os custos decorrentes de tais serviços estarem inclusos no valor mensal da contratação;

e) A CONTRATADA deverá substituir no 2º mês de vigência do Contrato de Manutenção, bem como no 2º mês de vigência de suas eventuais prorrogações, todos os elementos indicados na planilha de manutenção;

f) Os serviços mencionados na “alínea e” deverão ser acompanhados pelo Engenheiro Mecânico da CONTRATADA;

g) O fornecimento de peças e componentes ficará a cargo da CONTRATADA.

#### **4.2. Manutenção preventiva e corretiva no QGBTE, circuitos de alimentação e componentes pertencentes ao sistema**

a) A CONTRATADA deverá executar manutenção preventiva trimestral e anual nos equipamentos, realizando as verificações e testes, conforme Modelo de Planilha de Manutenção Preventiva – Apêndice B – bem como os demais que julgar necessários para mantê-lo em perfeito estado de funcionamento e perfeita condição de segurança, devendo uma cópia da respectiva Planilha preenchida ser entregue ao FISCAL;

b) As manutenções preventivas trimestrais deverão ser executadas no 2º, 5º, 8º e 11º mês de vigência do Contrato de Manutenção, bem como no 2º, 5º, 8º e 11º mês de vigência de suas eventuais prorrogações;



- c) A manutenção preventiva anual deverá ser executada no 1º mês de vigência do Contrato de Manutenção, bem como no 1º mês de vigência de suas eventuais prorrogações, salvo por necessidade de alteração de data por parte da CONTRATANTE;
- d) A CONTRATADA deverá realizar os serviços de assistência corretiva e de plantão por meio do envio de técnico ao local da instalação, a pedido do CONTRATANTE para eliminação de falhas e outras providências, tantas vezes quantas forem necessárias, preenchendo, na ocasião, o impresso próprio de atendimento que deverá constar dados gerais como: marca, modelo, local de instalação, defeito reclamado, solução apresentada, relação de peças substituídas, data e horários inicial e final do serviço, além da identificação e assinatura do técnico que prestou o atendimento, sendo uma cópia do respectivo impresso ser entregue ao FISCAL;
- e) A CONTRATADA deverá executar, no momento da manutenção preventiva ou corretiva, os devidos testes, lubrificações, regulagens, ajustes e reparos necessários.

#### **4.3. Manutenção preventiva trimestral no QGBTE, circuitos de alimentação e componentes pertencentes ao sistema**

a) Visita trimestral para a avaliação das condições gerais de funcionamento e conservação:

- 1) Inspeção visual para correção de identificação de cabos e quadros, bem como sinalização de painéis de acordo com normas pertinentes (NBR 5410/2004, NR-10 etc.).
- 2) Medições, registro e avaliação térmica dos componentes condutores de energia elétrica e conexões em geral, por meio de fotos termográficas com alimentação pela Concessionária de Energia e após meia hora de funcionamento com alimentação pelo gerador, bem como da temperatura ambiente.

b) Os relatórios de medição deverão conter, além dos registros, análise minuciosa dos dados e, em caso de anormalidades detectadas a partir dos valores medidos, apontamentos de soluções possíveis para os sistemas em questão.

c) Emissão de relatórios de inspeção e de conformidade com as normas pertinentes.

**Observação 1:** Na manutenção anual do sistema deverão estar presentes no mínimo 2 (dois) funcionários da CONTRATADA para realização dos serviços.

**Observação 2:** Todos os relatórios de manutenção trimestral e anual deverão ser rubricados e conter a assinatura do responsável técnico.

#### **4.4. Manutenção preventiva anual no QGBTE, circuitos de alimentação e componentes pertencentes ao sistema**

a) Anualmente, na mesma data definida para Manutenção Anual do Grupo Moto Gerador mediante autorização da CONTRATANTE, com acompanhamento do Engenheiro Eletricista da CONTRATADA, o Sistema de Geração de Energia para Cargas Emergenciais será desligado a fim de permitir sua revisão, que incluirá:

- 1) Reaperto das conexões elétricas e de aterramento dos sistemas;
- 2) Verificação das condições da fixação e limpeza dos isoladores;
- 3) Limpeza geral;



- 4) Pintura de barramentos e painel – estrutura metálica, grades, pisos metálicos e chapas metálicas, caso necessário, a partir de avaliações entre FISCALIZAÇÃO e CONTRATADA. A pintura de materiais metálicos compreende lixamento de superfície, aplicação de antioxidante, aplicação de fundo e tinta específicos a estes materiais.
- 5) Verificação das condições de fixação dos dispositivos de proteção, condução e suportes do sistema, bem como, atuar imediatamente na regularização das não conformidades;
- 6) Verificação dos ajustes e das condições dos diversos dispositivos de proteção, transferência e sinalização do sistema, bem como, atuar imediatamente na regularização destes elementos, no caso de falhas, inoperância e aqueles identificados na manutenção preventiva trimestral;
- 7) No caso da necessidade de ajustes em dispositivos a serem realizados somente pelo fabricante, a CONTRATADA poderá subcontratar os serviços, sendo necessário justificar a impossibilidade de fazê-lo, acompanhando a execução do serviço por intermédio de seu Engenheiro Eletricista e emitindo relatório das condições atuais e da próxima intervenção.
- 8) Quando solicitado pela CONTRATANTE e sob sua orientação quanto à coleta de dados e análises necessárias a resolução de problemas de energia, a CONTRATADA deverá realizar ao menos uma medição anual e registro das grandezas elétricas: corrente, tensão, potências ativa, reativa e aparente, fator de potência, distorção harmônica total de corrente e de tensão, empregando equipamento analisador de energia, com a emissão de Relatório das Medições.
- 9) O Relatório das Medições deverá conter, além dos registros, análise minuciosa dos dados e, em caso de anormalidades detectadas a partir dos valores medidos, os apontamentos de soluções possíveis para os sistemas em questão.

**Observação 1:** Na manutenção anual do sistema deverão estar presentes no mínimo 2 (dois) funcionários para realização dos serviços.

**Observação 2:** O relatório de manutenção anual deverá ser rubricado e conter a assinatura do responsável técnico.

**Observação 3:** Na manutenção anual, a CONTRATADA deverá trazer fonte independente de energia elétrica (gerador ou nobreak) para a realização dos serviços.

#### **4.5. Serviços excluídos do contrato para a Manutenção do QGBTE, circuitos de alimentação e componentes pertencentes ao sistema**

- a) Modificação, reforma ou ampliação das instalações;
- b) Certificados de ligação e/ou religação.

### **- 5. ATENDIMENTO**

**5.1. Manutenção Preventiva:** Em até 15 (quinze) dias corridos após a assinatura do Contrato, a CONTRATADA deverá elaborar cronogramas para atendimento das manutenções preventivas, o qual será submetido à FISCALIZAÇÃO para ratificação. Outras interferências fora do período descrito nos cronogramas, e desde que aprovadas pela CONTRATANTE, deverão ser realizadas, desde que acordadas com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, aos sábados, após as 14h, no local onde está(ão) instalado(s) o(s) equipamento(s);

**5.1.1.** Para elaboração dos cronogramas, a empresa deverá considerar dias e horários de expediente normal de trabalho para manutenção do QGBTE e, para o Grupo Motogerador, aos sábados.



**5.1.1.1.** Consideram-se dias e horários de expediente normal de trabalho, o período de segunda a sexta-feira, das 7h às 19h.

**5.2. Manutenção Corretiva:** deverá ser realizada em qualquer dia e horário, para recolocação do equipamento em funcionamento normal ou outras providências. Os chamados deverão ser atendidos em até 4 (quatro) horas após a solicitação técnica que será formalizada por telefone, fax, correio eletrônico ou outro meio idôneo de comunicação, o qual receberá um código (ou número) de controle fornecido pela CONTRATADA, devendo a regularização ocorrer em até 12 (doze) horas, contadas da comunicação da inoperância;

**5.3.** Caracterizada a absoluta impossibilidade de cumprimento da obrigação no prazo estipulado no item anterior, a CONTRATADA deverá justificar, por meio de relatório circunstanciado, os motivos que impossibilitaram a solução do problema no prazo estipulado, comprometendo-se a fazê-lo no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas;

**5.4.** Persistindo a indisponibilidade do equipamento, ao final das 72 (setenta e duas) horas a CONTRATADA deverá disponibilizar as suas expensas, para funcionamento imediato, pelo período necessário, um gerador silenciado, automatizado e de mesma potência do instalado, a ser colocado na rampa de acesso ao estacionamento, entrada do prédio Brigadeiro, interligando-o com condutores elétricos ao quadro de transferência, de maneira que supra a necessidade energia elétrica das cargas de maneira automatizada, assim que detectada a falta de energia na entrada principal da concessionária.

**5.5. Atendimento de plantão:** Além de proceder às manutenções preventiva e corretiva, a CONTRATADA colocará à disposição da CONTRATANTE um atendimento de sobreaviso com atendimento por chamada telefônica, para normalização inadiável do funcionamento do equipamento, que deverá ser realizado no período de segunda a sexta-feira, fora do horário compreendido entre 7h e 19h, e aos sábados, domingos e feriados em período integral e plantão presencial no pleito eleitoral, conforme subitem 5.6. Nas duas situações a oficina da Contratada deverá estar aberta para atendimento de emergência aplicando todo o material necessário e existente em estoque de emergência. Caso haja necessidade impreterível de substituição de componente não existente em estoque de emergência e/ou serviço de oficina, a normalização de funcionamento dar-se-á no primeiro dia útil subsequente à paralisação do equipamento, e no horário regular de atendimento. Os chamados deverão ser atendidos em até 4 (quatro) horas no plantão normal e 2 (duas) horas no pleito eleitoral, contadas da solicitação de assistência técnica. Na impossibilidade de regularização no prazo de 12 horas, aplicar-se-á o disposto no subitem 5.3 desta cláusula.

**5.6. Plantão Técnico Presencial no pleito eleitoral:** a CONTRATADA colocará à disposição da CONTRATANTE um técnico para plantão presencial no local de instalação do equipamento. O plantão deverá ser das 07 às 24 horas no dia de pleito eleitoral;

**5.6.1.** Entende-se por pleito eleitoral o dia de eleição no 1º e 2º turnos, plebiscito, referendo, etc.;

**5.7.** O FISCAL atestará a execução e conclusão do serviço prestado a cada manutenção preventiva, corretiva ou de plantão realizada, desde que esteja em conformidade com as condições e exigências contratadas. As obrigações da CONTRATADA somente serão dadas por concluídas pela CONTRATANTE após a emissão do atesto.

## - **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA obriga-se a:



- a) Manter estoque mínimo de componentes, ferramentas e dos materiais complementares necessários à execução dos trabalhos, compatíveis com a frequência de substituição que a prática ou o fabricante recomendam e proporcionais ao número, marca, tipo e característica do equipamento;
- b) Apresentar, quando a CONTRATANTE exigir, o certificado de qualidade dos componentes utilizados, relação dos fabricantes e respectivos endereços, comprovantes de compra, assim como seus tipos e características;
- c) Responsabilizar-se pelas despesas operacionais decorrentes da remessa e devolução de partes e peças que tenham sido reparadas em suas dependências ou de terceiros;
- d) Retirar todo o material sucateado, embalagens etc., que passará a ser de sua propriedade, arcando com as correspondentes despesas de transporte, em prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas;
- e) Possuir equipe de apoio para execução de serviços de maior monta, de forma a garantir o cumprimento dos prazos máximos estabelecidos;
- f) Comunicar por escrito ao FISCAL, para prévia autorização da CONTRATANTE, quando houver necessidade de realização de trabalhos extraordinários após o horário estipulado ou em finais de semana e feriados, sem ônus adicional para a CONTRATANTE;
- g) Refazer de imediato, sem ônus para a CONTRATANTE, qualquer trabalho inadequadamente executado e, justificadamente, recusado pelo FISCAL;
- h) Manter seus funcionários devidamente uniformizados e identificados com crachá contendo foto, nome e número de registro, assegurando que sejam portados de forma visível quando os mesmos estiverem nas dependências do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo;
- i) Prever, instalar e manter cercas e barreiras, ou outra forma de sinalização, indicando a terceiros condições perigosas resultantes dos trabalhos, a fim de prevenir danos pessoais ou materiais;
- j) Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, tomando, ou fazendo com que sejam tomadas, as medidas corretivas necessárias;
- k) Comunicar por escrito ao FISCAL, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, a realização de quaisquer serviços que possam interferir no perfeito funcionamento do equipamento ou na rotina do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo;
- l) Não transferir, no todo ou em parte, a execução do serviço objeto do presente contrato, sem prévia e expressa autorização da FISCALIZAÇÃO;
- m) Comunicar por escrito ao FISCAL a ocorrência de qualquer anormalidade no sistema ou irregularidade, confirmando, se necessário, por escrito;
- n) Comunicar e justificar por escrito ao FISCAL eventuais motivos de força maior que impeçam a realização dos trabalhos solicitados e/ou especificados, devendo agendar,





de imediato e em comum acordo com a CONTRATANTE, nova data para a execução dos serviços, observados, em qualquer hipótese, os prazos máximos de conclusão estabelecidos na cláusula 5, itens 5.2 e 5.3;

- o) Retirar do local dos serviços, procedendo à imediata substituição, qualquer empregado que, a critério da FISCALIZAÇÃO, desde que justificado, demonstre conduta nociva ou incapacidade técnica, tão logo receba a correspondente solicitação;
- p) Utilizar material de qualidade reconhecida pelo fabricante do equipamento e de fácil disponibilidade no mercado;
- q) Assegurar a limpeza do local de trabalho, removendo todo o lixo resultante da execução dos serviços;
- r) Apresentar à CONTRATANTE cópia autenticada do Certificado de Registro de Pessoa Jurídica – CRPJ válido, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o início da vigência de eventuais prorrogações contratuais, salvo se o documento constante do processo estiver válido;
- s) Fornecer à CONTRATANTE, antes do início dos serviços e em até 10 (dez) dias corridos após a assinatura do contrato, cópia autenticada da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, com base no valor total do contrato;
- t) Ter em seu quadro de pessoal um Engenheiro Mecânico e um Engenheiro Eletricista, sendo que este exercerá a função de Engenheiro Coordenador Geral e será o representante imediato da CONTRATADA e Responsável Técnico pelos assuntos de ordem operacional;
- u) Renovar a ART, no prazo de até 10 (dez) dias após o início da vigência de eventual prorrogação contratual;
- v) Abastecer de combustível o grupo moto gerador, sempre que necessário, a pedido da CONTRATANTE, com óleo diesel S-10 (concentração máxima de enxofre 10 mg/kg), bem como providenciar o descarte de combustível durante a execução da drenagem do tanque, em virtude da Manutenção Anual do Grupo Moto Gerador ou a pedido da CONTRATANTE, atendendo à legislação ambiental pertinente.

## - **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Atestar a execução e conclusão do serviço em toda manutenção preventiva, corretiva ou de plantão realizada, estando o serviço em conformidade com as condições e exigências contratadas, sem o que as obrigações da CONTRATADA não serão dadas por concluídas pela CONTRATANTE.
- b) Fornecer as informações necessárias à CONTRATADA, para a correta execução dos serviços em caso de qualquer anormalidade;
- c) Permitir o livre acesso dos técnicos da CONTRATADA ao EQUIPAMENTO, a fim de executar os serviços de manutenção objeto do contrato, desde que devidamente identificados e respeitadas as normas de segurança vigentes em suas dependências;
- d) Designar servidor para fiscalizar o contrato, denominado FISCAL, que deverá acompanhar os serviços, impugnando, se for o caso, todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais;



e) Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, conforme as condições estabelecidas em contrato.

- **8. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- Deverão ser consideradas as seguintes exigências:

- **a)** Certidão válida de Registro de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, comprovando que a empresa possui em seu quadro de responsáveis técnicos no mínimo 01 (um) Engenheiro Eletricista;

- **b)** Relação dos membros componentes da equipe técnica, com sua qualificação, devendo nela constar, no mínimo, 01 (um) Engenheiro Mecânico e 01 (um) Engenheiro Eletricista que será o Coordenador Geral, os quais obrigatoriamente, deverão pertencer ao quadro de pessoal da empresa, comprovando seu vínculo nos termos da alínea "d";

- **c)** Atestado(s) de Capacidade Técnica, em nome do(s) engenheiro(s) eletricitista(s) relacionado(s) nos termos da alínea "b", fornecido(s) por órgão(s) da Administração Pública ou entidade(s) privada(s) e a(s) correspondente(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico emitida(s) pelo CREA, onde se comprove(m) a capacidade para realização de serviços que atendam às características de execução semelhantes à parcela de maior relevância técnica e valor significativo do objeto desta licitação, qual seja, manutenção de motorizador de, no mínimo, 220 KVA com chave de transferência;

- **d)** A licitante deverá comprovar que o(s) profissional(is) detentor(es) do(s) atestado(s) apresentado(s) pertence(m) ao seu quadro de pessoal, através de cópia autenticada da anotação da carteira profissional, contrato de trabalho, contrato de prestação de serviços ou contrato social, no caso de sócio.

- **9. DA VISTORIA**

**a)** A licitante poderá vistoriar o local onde serão executados os serviços até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, mediante prévio agendamento de horário junto à Assitência de Elétrica e Telefonia, pelos telefones (11) 3130-2266 / 2276 / 2286, ou pessoalmente na Rua Francisca Miquelina, 135, Bela Vista, de segunda à sexta-feira, das 12h às 18h;

**b)** Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, as licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência da execução do objeto deste Pregão.

- **10. DAS NORMAS TÉCNICAS**

Os serviços a serem realizados, bem assim os materiais e peças a serem fornecidos, obedecerão às exigências e normas técnicas reconhecidas, observada a sua última revisão, tais como:

**a)** Normas de Segurança em Edificações, do CONTRU/PMSP/SP;

**b)** Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;

**c)** Normas e Instruções de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, do MTE;

**d)** Normas da Saúde e de Meio Ambiente, da CETESB e MTE;

**e)** Leis, Decretos, Regulamentos e Dispositivos Legais emitidos pelas autoridades governamentais, em âmbito Municipal, Estadual e Federal e pertinentes à execução dos serviços ora contratados;

**f)** Autorização dos órgãos competentes para transporte e descarte de combustíveis;



- g) O combustível deverá obedecer a todos os requisitos das Leis Ambientais e Resoluções Conama pertinentes ao tema;
- h) Normas e orientações do fabricante do EQUIPAMENTO.

#### **- 11. PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, em conformidade com o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

#### **- 12. PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**12.1.** O pagamento dos serviços será efetuado, pela CONTRATANTE à CONTRATADA, até o 10º (décimo) dia útil, após a emissão do atestado de execução satisfatória dos serviços, expedido pelo fiscal, considerando-se como data de pagamento o dia da emissão da ordem bancária, através de crédito em nome da CONTRATADA, no Banco por esta indicado;

**12.1.1.** Para os serviços de manutenção preventiva e corretiva, o pagamento será efetuado mensalmente, desde que o atestado emitido pela FISCALIZAÇÃO, nos termos do subitem 12.1 desta cláusula, esteja acompanhado da nota fiscal/fatura do mês vencido;

**12.1.2.** O serviço de plantão técnico presencial será remunerado de acordo com a quantidade de horas de serviço efetivamente prestadas, desde que seja apresentada nota fiscal/fatura específica para o serviço, devidamente acompanhada do atestado de execução satisfatória dos serviços, emitido pelo fiscal. Não haverá acréscimo ao valor da hora para o pagamento daquelas que porventura excederem o período mencionado no subitem 5.6 deste Termo de Referência;

**12.1.3.** Na hipótese de o valor a ser pago enquadrar-se no § 3º do artigo 5º da Lei n.º 8.666/93, parágrafo esse acrescido pela Lei n.º 9.648/98, o prazo de pagamento será de até 05 (cinco) dias úteis.

**12.2.** Os valores estipulados em contrato serão válidos por período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

#### **13. SERVIÇOS E PEÇAS EXCLUÍDOS DO CONTRATO**

**13.1.** Estão excluídos do contrato:

**13.1.1.** obras civis e interligação de acessórios de infra-estrutura porventura necessários à modificação da locação de equipamentos, devido a mudanças de lay-out, reforma e ampliação do SISTEMA;

**13.1.2.** fornecimento de materiais, peças e acessórios para manutenção corretiva decorrente de atos de vandalismo ou ocorrências de casos fortuitos e de força maior, desde que comprovados pela CONTRATADA e aceitos pela CONTRATANTE.

#### **14. DA GARANTIA DAS PEÇAS E SERVIÇOS**

**14.1.** Para os serviços de manutenção corretiva: prazo mínimo de 90 (noventa) dias corridos, contados da emissão do atestado de execução satisfatória dos serviços, expedido pela Fiscalização;

**14.2.** Para as peças e materiais: prazo mínimo de 90 (noventa) dias corridos, ou prazo do fabricante, caso seja maior, contados da emissão do atestado de execução satisfatória dos serviços, expedido pela Fiscalização.



**PREGÃO ELETRÔNICO FEDERAL 34/2017**

**APÊNDICE A - PLANILHA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO MOTOGERADOR**

<b>SISTEMA DE LUBRIFICAÇÃO</b>	<b>01 – VERIFICAÇÃO DO NÍVEL DE ÓLEO LUBRIFICANTE</b>	<p>1º - deve-se deixar o motor parado por no mínimo 1 minuto.</p> <p>2º - Abastecer quando o nível atingir a marca inferior a vareta.</p> <p>3º - Com o motor em funcionamento: desapertar a tampa de abastecimento do óleo e verificar o nível.</p> <p><u>Nível certo</u>, 10mm abaixo do mínimo ou máximo.</p>	LEITURA COM MOTOR PARADO	
			INICIAL	FINAL
	<b>02 – VERIFICAÇÃO DA PRESSÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE</b>	<p>Pressão máxima do óleo (motor quente em regime superior a 800 RPM): * não deverá ultrapassar a 6 bar (kp/cm<sup>2</sup>).</p> <p>Pressão de óleo normal (motor quente em regime de operação) ** deverá ficar entre 3 a 6 bar (kp/cm<sup>2</sup>).</p> <p>Pressão mínima de óleo (motor quente a 800 RPM *** deverá ser igual a 0,7 bar (kp/cm<sup>2</sup>).</p>	LEITURA COM MOTOR FUNCIONANDO	
			INICIAL	FINAL
	<b>03 – TROCA DE ÓLEO LUBRIFICANTE</b>	<p>O óleo lubrificante deve ser trocado no 2º mês de vigência do Contrato e no 2º mês de vigência de suas eventuais prorrogações, e após essa 1ª troca, a cada 400 horas de funcionamento.</p> <p>Obs.: (1) O óleo do motor deverá pelo menos satisfazer as seguintes exigências de uma das classificações de óleos: (1.1) - Serviço CE ou CF segundo padrão API. (1.2) – CCMC (1.3) - Acea E3-96</p> <p>Obs.: (2) - Os intervalos de troca de óleo indicados são válidos desde que a concentração de enxofre no combustível não ultrapasse os 0,3%. Caso seja superior a 0,3% reduzir para 200 horas. Obs.: (3) – Existem empresas petrolíferas que fazem análise do óleo para verificação exata do período de cada troca.</p> <p>Obs.: (4) - Orientação do TRE-SP - Troca a cada 400horas de funcionamento ou a cada doze meses de manutenção.</p>	DATA DA TROCA	
			ÚLTIMA	PRÓXIMA



<b>SISTEMA DE ARREFECIMENTO</b>	<b>04 – LIMPEZA DO FILTRO DE ÓLEO</b>	Óleo e filtro deverão ser substituídos conjuntamente.	LIMPEZA DO FILTRO DE ÓLEO	
			PRIMEIRA	
			SEGUNDA	
			TERCEIRA	
			SUBSTITUIÇÃO E DATA	
	<b>05 – SUBSTITUIÇÃO DO FILTRO TURBO</b>	Este filtro deve ser substituído no 2º mês de vigência do Contrato e no 2º mês de vigência de suas eventuais prorrogações, e após essa 1ª troca, a cada 400 horas. Obs. (1) O descarte deve ser realizado segundo exigências ambientais. Obs. (2) Caso os sedimentos do filtro centrifugo ultrapassarem os 20mm, o filtro deverá ser substituído com maior frequência.	SUBSTITUIÇÃO DO FILTRO TURBO	
			ÚLTIMA	PRÓXIMA
	<b>06 – VERIFICAÇÃO DO NÍVEL DO LÍQUIDO REFRIGERADOR</b>	Abra a tampa do reservatório de expansão e verifique o nível do líquido refrigerador. Motor frio: O líquido deve estar no nível do canto inferior do tubo de abastecimento. Motor quente: O líquido refrigerador deve estar cerca de 25mm acima do canto inferior do tubo de abastecimento. OBS: abastecer de líquido preparado sempre que necessário.	LEITURA COM MOTOR FRIO	
			CERTO	ERRADO
LEITURA COM MOTOR QUENTE				
CERTO			ERRADO	
NÍVEL COMPLETADO				
SIM			NÃO	
<b>07 – VERIFICAÇÃO DO LÍQUIDO REFRIGERADOR</b>	Deverá ser verificada a concentração de anticorrosivo do líquido refrigerador no 2º mês de vigência do Contrato e no 2º mês de vigência de suas eventuais prorrogações e, após essa 1ª verificação, a cada 2.400 horas. A concentração de anticorrosivo correta é de 3 a 5% do volume. O abastecimento com anticorrosivo de 1% deve ser realizado a cada 1200 horas e a troca total a cada 4800 horas. Obs.: Orientação do TRE-SP - Verificação da concentração de anticorrosivo do líquido refrigerador e abastecimento a cada 1200 horas de funcionamento ou a cada semestre de manutenção.	VERIFICAÇÃO DO LÍQUIDO REFRIGERADOR		
		ÚLTIMA	PRÓXIMA	
		RESULTADO		
		FAVORÁVEL	DESFAVORÁVEL	
		DATA DA SUBSTITUIÇÃO		



	<b>08 – ANTICORROSIVO</b>	<p>O líquido refrigerador deverá ser substituído a cada limpeza do sistema de arrefecimento, no 2º mês de vigência do Contrato e no 2º mês de vigência de suas eventuais prorrogações e, após essa 1ª substituição, a cada 4800 horas ou a cada 5 anos.</p> <p>A concentração correta de anticorrosivo é de 3 a 5% do volume do líquido.</p> <p>Obs.: Orientação do TRE-SP – Substituição do líquido refrigerador a cada 1200 horas de funcionamento ou a cada doze meses de manutenção.</p>	<b>SUBSTITUIÇÃO DO LÍQUIDO REFRIGERADOR</b>	
			ÚLTIMA	PRÓXIMA
	<b>09 - TEMPERATURA DA ÁGUA</b>	<p>A temperatura da água ou do líquido de arrefecimento deve estar entre 70 e 93°C.</p>	<b>LEITURA COM MOTOR QUENTE</b>	
			<b>RESULTADO</b>	
			FAVORÁVEL	DESFAVORÁVEL
	<b>10 – LIMPEZA DO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO</b>	<p>Deverá ser realizada a limpeza do sistema de arrefecimento no 2º mês de vigência do Contrato e no 2º mês de vigência de suas eventuais prorrogações e após essa 1ª limpeza a cada 4800 horas, conforme orientação do fabricante. Ver manual de manutenção do fabricante.</p>	<b>LIMPEZA DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO</b>	
			ÚLTIMA	PRÓXIMA
<b>FILTRO DE AR</b>	<b>11 - LEITURA DE CONTROLE DO INDICADOR DE RESTRIÇÕES</b>	<p>Se o pistão vermelho do indicador estiver totalmente à vista, troque ou limpe o elemento do filtro.</p>	<b>LEITURA DO INDICADOR</b>	
			NORMAL	ANORMAL
	<b>12 – LIMPEZA DO FILTRO PRIMÁRIO</b>	<p>Deverá ser realizada a limpeza do filtro primário, conforme orientação do fabricante, no 2º mês de vigência do Contrato e no 2º mês de vigência de suas eventuais prorrogações e após essa 1ª verificação a cada 200 horas. Ver manual de manutenção do fabricante.</p> <p>Obs.: Orientação do TRE-SP - Verificação mensal do filtro, a cada 200 horas fazer a limpeza do filtro e a cada 12 meses de manutenção fazer a substituição.</p>	<b>LIMPEZA DO FILTRO PRIMÁRIO</b>	
			PRIMEIRA	
			SEGUNDA	
			TERCEIRA	
			<b>DATA DA SUBSTITUIÇÃO</b>	
	<b>13 - LIMPEZA OU SUBSTITUIÇÃO DO ELEMENTO DO FILTRO</b>	<p>Deverá ser realizada a limpeza ou substituição do elemento do filtro, conforme orientação do fabricante, no 2º mês de vigência do Contrato e no 2º mês de vigência de suas eventuais prorrogações e após essa 1ª verificação a cada 1.200 horas de operação. Ver manual de manutenção do fabricante.</p> <p>Obs.: Orientação do TRE-SP - A cada 1200 horas de funcionamento ou a cada 12 meses de manutenção realizar a substituição do elemento do filtro.</p>	<b>LIMPEZA DO FILTRO PRIMÁRIO</b>	
			PRIMEIRA	
SEGUNDA				
TERCEIRA				
<b>DATA DA SUBSTITUIÇÃO</b>				



		SUBSTITUIÇÃO DO CARTUCHO DE SEGURANÇA	
		ÚLTIMA	PRÓXIMA
	<b>14 - SUBSTITUIÇÃO DO CARTUCHO DE SEGURANÇA</b>	Deverá ser realizada a substituição do cartucho de segurança, conforme orientação do fabricante, no 2º mês de vigência do Contrato e no 2º mês de vigência de suas eventuais prorrogações e após essa 1ª substituição a cada 2.400 horas de operação. Ver manual de manutenção do fabricante.	
<b>SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO</b>	<b>15 - VERIFICAÇÃO DO NÍVEL DE COMBUSTÍVEL</b>	VERIFICAÇÃO DO NÍVEL DE COMBUSTÍVEL	
		1	
		3/4	
		1/2	
<b>SISTEMA ELÉTRICO</b>	<b>16 - SUBSTITUIÇÃO DO FILTRO PRINCIPAL</b>	Substituir o filtro de combustível, conforme orientação do fabricante, no 2º mês de vigência do Contrato e no 2º mês de vigência de suas eventuais prorrogações e após essa 1ª substituição a cada 1.200 horas. Ver manual de manutenção do fabricante.	
		SUBSTITUIÇÃO DO FILTRO DE COMBUSTÍVEL	
		ÚLTIMA	PRÓXIMA
	<b>17 - VERIFICAÇÃO DA CARGA DAS BATERIAS</b>	VERIFICAÇÃO DO ELETRÓLITO DAS BATERIAS	
		ÚLTIMA	PRÓXIMA
		RESULTADO	
		FAVORÁVEL	DESFAVORÁVEL
		SUBSTITUIÇÃO DAS BATERIAS	
	<b>18 - LIMPEZA DAS BATERIAS</b>	LIMPEZA DAS BATERIAS	
ÚLTIMA		PRÓXIMA	
RESULTADO			
FAVORÁVEL		DESFAVORÁVEL	
	Deverá ser realizada a limpeza das baterias e terminais no 2º mês de vigência do Contrato e no 2º mês de vigência de suas eventuais prorrogações e após essa 1ª limpeza a cada 200 horas. 1- Limpe as baterias, cabos e bornes. 2- Verifique se todos os bornes estão apertados, caso não, reapertá-los. 3- Unte os pólos com vaselina.		



<b>SISTEMA ELÉTRICO</b>	<b>19 - VERIFICAÇÃO DO SENSOR DE PRESSÃO DO ÓLEO</b>	Deverá ser verificada a aferição do sensor, conforme orientação do fabricante, no 2º mês de vigência do Contrato e no 2º mês de vigência de suas eventuais prorrogações e após essa 1ª verificação a cada 1.200 horas.	VERIFICAÇÃO DO SENSOR DE PRESSÃO DE ÓLEO	
			ÚLTIMA	PRÓXIMA
			RESULTADO	
			FAVORÁVEL	DESFAVORÁVEL
			SUBSTITUIÇÃO	
	<b>20 - VERIFICAÇÃO DO MONITOR DE PRESSÃO DO ÓLEO</b>	Deverá ser realizado teste de atuação do dispositivo, conforme orientação do fabricante, no 2º mês de vigência do Contrato e no 2º mês de vigência de suas eventuais prorrogações e após essa 1ª verificação a cada 1.200 horas.	VERIFICAÇÃO DO MONITOR DE PRESSÃO DO ÓLEO	
			ÚLTIMA	PRÓXIMA
			RESULTADO	
			FAVORÁVEL	DESFAVORÁVEL
			SUBSTITUIÇÃO	
	<b>21 - VERIFICAÇÃO DO MONITOR DE NÍVEL DO LÍQUIDO REFRIGERADOR</b>	Deverá ser verificada sua atuação no sistema, conforme orientação do fabricante, no 2º mês de vigência do Contrato e no 2º mês de vigência de suas eventuais prorrogações e após essa 1ª verificação a cada 1.200 horas.	VERIFICAÇÃO DO MONITOR DE NÍVEL DO LÍQUIDO REFRIGERADOR	
			ÚLTIMA	PRÓXIMA
			RESULTADO	
			FAVORÁVEL	DESFAVORÁVEL
			SUBSTITUIÇÃO	
<b>22 - TERMOSTATO DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO</b>	Deverá ser feito o teste de atuação do dispositivo no 2º mês de vigência do Contrato e no 2º mês de vigência de suas eventuais prorrogações e após essa 1ª verificação a cada 1.200 horas. A temperatura de abertura do termostato do sistema de arrefecimento é de 79°C. A temperatura do líquido de arrefecimento em sistema sobre pressão atmosférica é de 70 a 93°C.	VERIFICAÇÃO DA ATUAÇÃO DO TERMOSTATO DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO		
		ÚLTIMA	PRÓXIMA	
		RESULTADO		
		FAVORÁVEL	DESFAVORÁVEL	
		SUBSTITUIÇÃO		
<b>23 - ALTERNADOR / DÍNAMO (ANÉIS E ESCOVAS)</b>	Verificar a tensão sobre os terminais da bateria com o equipamento desligado e verificar quando o equipamento estiver em funcionamento. OBS: Anotar os dados.	TENSÃO NOS TERMINAIS DA BATERIA COM MOTOR DESLIGADO		
		TENSÃO NOS TERMINAIS DA BATERIA COM MOTOR LIGADO		





<b>SISTEMA ELÉTRICO</b>	<b>24 - VERIFICAÇÃO DA FUNÇÃO DE PARADA OU SOLENÓIDE</b>	No 2º mês de vigência do Contrato e no 2º mês de vigência de suas eventuais prorrogações e após essa 1ª verificação a cada 400 horas verificar o solenóide de parada. Se for acionando o botão de parada e o motor desligar é indicativo que este dispositivo está funcionando. OBS: Quando existir no solenóide ou magneto de parada um módulo temporizador, este só poderá ser acionado 5 vezes por minuto. Caso contrário o mesmo pode ser danificado.	VERIFICAÇÃO DA FUNÇÃO DE PARADA OU SOLENÓIDE	
			ÚLTIMA	PRÓXIMA
			RESULTADO	
			FAVORÁVEL	DESFAVORÁVEL
	<b>25 - VERIFICAÇÃO DAS CORREIAS</b>	A verificação das correias deve ser realizada no 2º mês de vigência do Contrato e no 2º mês de vigência de suas eventuais prorrogações. Conforme o manual as correias bem esticadas podem chegar a 10mm com uma pressão de 35-50N (conforme comprimento livre da correia). Deve-se utilizar medidor de tensão de correia, segundo o manual a pretensão recomendada para correias genuínas Scania durante a verificação é de 300N, caso as correia seja substituída a pretensão deve ser acrescida entre 10 a 15%.	VERIFICAÇÃO DAS CORREIAS	
			ÚLTIMA	PRÓXIMA
			RESULTADO	
			FAVORÁVEL	DESFAVORÁVEL
	<b>26 - VERIFICAÇÃO DO VAZAMENTO DE ÓLEO</b>	A cada operação do motor deverá ser verificado se existe vazamento de óleo lubrificante. Na existência de vazamento anotar em relatório e tomar providências conforme orientação do fabricante. Ver manual de manutenção do fabricante.	VERIFICAÇÃO DE VAZAMENTO DE ÓLEO	
			ÚLTIMA	PRÓXIMA
			RESULTADO	
			FAVORÁVEL	DESFAVORÁVEL
	<b>27 - VERIFICAÇÃO DE VAZAMENTO DO LÍQUIDO DE ARREFECIMENTO</b>	A cada operação do motor deverá ser verificado se existe vazamento de líquido refrigerador. Na existência de vazamento anotar em relatório e tomar providências conforme orientação do fabricante. Ver manual de manutenção do fabricante.	VERIFICAÇÃO DE VAZAMENTO DE LÍQUIDO REFRIGERADOR	
			ÚLTIMA	PRÓXIMA
RESULTADO				
FAVORÁVEL			DESFAVORÁVEL	
<b>28 - VERIFICAÇÃO DE VAZAMENTO DE COMBUSTÍVEL</b>	A cada operação do motor deverá ser verificado se existe vazamento de combustível nas tubulações, acessórios e conexões. Na existência de vazamento anotar em relatório e tomar providências conforme orientação do fabricante. Ver manual de manutenção do fabricante.	VERIFICAÇÃO DE VAZAMENTO DE COMBUSTÍVEL		
		ÚLTIMA	PRÓXIMA	
		RESULTADO		
		FAVORÁVEL	DESFAVORÁVEL	



		VERIFICAÇÃO DE VAZAMENTO DE FUMAÇA NA LINHA DE ESCAPE		
		ÚLTIMA	PRÓXIMA	
SISTEMA ELÉTRICO	<b>29 - VERIFICAÇÃO DE VAZAMENTO DE FUMAÇA NA LINHA DE ESCAPE</b>	A cada operação do motor deverá ser verificado se existe vazamento de fumaça nas tubulações e conexões na linha de escape. Na existência de vazamento anotar em relatório e tomar providências conforme orientação do fabricante. Ver manual de manutenção do fabricante.	RESULTADO	
			FAVORÁVEL	DESFAVORÁVEL
	<b>30 - SUBSTITUIÇÃO DA VALVULA DE VENTILAÇÃO FECHADA DO CARTER</b>	No 2º mês de vigência do Contrato e no 2º mês de vigência de suas eventuais prorrogações e após essa 1ª substituição a cada 2400 horas deverá ser substituída a válvula para ventilação fechada do cárter. Existe a possibilidade de reutilização da mesma válvula por duas vezes, porém a limpeza é delicada e o equipamento ficará inoperante por mais de 12 horas.	SUBSTITUIÇÃO DA VALVULA DE VENTILAÇÃO FECHADA DO CARTER	
			ÚLTIMA	PRÓXIMA
	<b>31 - DRENAR A ÁGUA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL</b>	Drenar a água sempre que possível, isto é, em qualquer manutenção preventiva ou corretiva.	DRENAGEM DA ÁGUA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL	
			ÚLTIMA	PRÓXIMA
	<b>32- RESISTÊNCIA DO PRÉ-AQUECIMENTO</b>	Verificar a resistência com homímetro quando normal ou a corrente elétrica, para que seja verificado o valor da resistência e possamos obter parâmetro para avaliação.	VERIFICAÇÃO DA RESISTÊNCIA DO PRÉ-AQUECIMENTO	
			VALOR PADRÃO	
			VALOR ENCONTRADO	
			RESULTADO	
			FAVORÁVEL	DESFAVORÁVEL
			SUBSTITUIÇÃO	
	<b>33 - TERMOSTATO DO PRÉ-AQUECIMENTO</b>	Verificar empiricamente quando ele deve atuar, sobre quais condições e fazer testes sempre.	VERIFICAÇÃO DA RESISTÊNCIA DO PRÉ-AQUECIMENTO	
			VALOR PADRÃO	
			VALOR ENCONTRADO	
			RESULTADO	
FAVORÁVEL			DESFAVORÁVEL	
SUBSTITUIÇÃO				



<b>34 - TERMOSTATO DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO</b>	No 2º mês de vigência do Contrato e no 2º mês de vigência de suas eventuais prorrogações, e após essa 1ª verificação, a cada 1.200 horas fazer o teste de atuação do dispositivo. A temperatura de abertura do termostato do sistema de arrefecimento é de 79°C. A temperatura do líquido de arrefecimento em sistema sobre pressão atmosférica é de 70 a 93°C.	VERIFICAÇÃO DA RESISTÊNCIA DO PRÉ-AQUECIMENTO	
		VALOR PADRÃO	
		VALOR ENCONTRADO	
		RESULTADO	
		FAVORÁVEL	DESFAVORÁVEL
		SUBSTITUIÇÃO	



**PREGÃO ELETRÔNICO FEDERAL 34/2017**  
**APÊNDICE B - PLANILHA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO QGBTE**

Item		Procedimentos mínimos de manutenção a serem realizados pela empresa contratada	Verificação dos procedimentos executados na manutenção corretiva e preventiva			
1	Painel de acomodação dos dispositivos de proteção do QGBTE	Manter o painel do QGBTE em perfeito estado de conservação, realizando: 1 - a limpeza interna e externa do painel; 2 - a eliminação dos pontos de ferrugem; 3 - a regulagem das portas e fechos de maneira que elas realizem o processo de abertura e fechamento com facilidade; 4 - a manutenção das identificações existentes de forma que elas fiquem legíveis e fixadas de forma segura; 5 - a colocação dos parafusos de fixação das tampas laterais quando estes estiverem faltando; 6 - a substituição das borrachas existentes nas tampas laterais quando estas estiverem ressecadas; a limpeza da sala em que o QGBTE está instalado.	Qual o aspecto geral do painel?	Foi encontrado tampa sem algum parafuso de fixação?		
			Favorável	Desfavorável	Sim	Não
			Foi realizada a limpeza interna e externa do painel?	Foram colocados os parafusos que estavam faltado?		
			Sim	Não	Sim	Não
			Foram detectados pontos de ferrugem no painel ?	Foi detectado alguma borracha danificada ou ressecada nas tampas do painel?		
			Sim	Não	Sim	Não
			Foram eliminados os pontos de ferrugem existentes?	Foi substituída alguma borracha das tampas do painel?		
			Sim	Não	Sim	Não
			As portas foram reguladas e estão abrindo e fechando com facilidade?	Foi realizada a limpeza da sala em que o painel QGBTE está instalado?		
			Sim	Não	Sim	Não
2	Isoladores responsáveis pela fixação dos barramentos principais e secundários do QGBTE.	1- Verificar e atuar prontamente quanto a fixação e o estado de conservação dos isoladores de sustentação dos barramentos do QGBTE;	Foi detectado algum isolador danificado ou solto no QGBTE?	Foi realizada a limpeza dos isoladores?		
Sim	Não	Sim	Não			



			Foi substituído algum isolador danificado pertencente ao QGBTE?				
			Sim	Não			
			Foram reapertados os parafusos de fixação dos isoladores ?				
			Sim	Não			
3	Barramentos de interligação dos dispositivos de manobra, segurança medições etc, pertencentes ao QGBTE.	1 - Verificar qualquer mudança nas características dos barramentos principais e secundários por aquecimento ou por esforço mecânico e avisar imediatamente a fiscalização; 2 - Realizar a pintura dos barramentos quando for necessário e em decisão conjunta com a fiscalização; 3 - Reapertar todos os parafusos das conexões dos barramentos principais e secundários; 4 - Fazer a substituição de qualquer barramento, principal ou secundário, que estiver danificado; 5 - realizar a limpeza dos barramentos principais e secundários do QGBTE.	Foi verificada qualquer alteração nas características técnicas nos barramentos principais e secundários do QGBTE?			Foi realizada a limpeza dos barramentos principais e secundários?	
			Sim	Não	Sim	Não	
			Foi informado a fiscalização qualquer alteração, quanto as características dos barramentos principais e secundários do QGBTE?			Foi programada a pintura de algum barramento principal ou secundário do QGBTE?	
			Sim	Não	Sim	Não	
			Foi programado a substituição do barramento de forma a não prejudicar outros componentes do QGBTE?			Foi realizada a pintura de algum barramento principal ou secundário?	
			Sim	Não	Sim	Não	
			O barramento danificado foi substituído na data programada?			Na verificação das conexões dos barramentos principais e secundários foi encontrado algum parafuso com aperto inadequado?	
Sim	Não	Sim	Não				
Foi detectado alguma não conformidade na pintura dos barramentos principais e secundários?			Foram reapertados todos os parafusos das conexões dos barramentos principais e secundários do QGBTE?				
Sim	Não	Sim	Não				



4	Circuito de alimentação do QLF do elevador nº 1, do Prédio Francisca Miquelina.	<p>1 - Realizar teste e regulagem do disjuntor;</p> <p>2 - Fazer a limpeza do disjuntor;</p> <p>3 - reapertar os parafusos de conexão do barramento e ou terminais de cabos de entrada e saída do disjuntor;</p> <p>4- realizar a substituição dos disjuntores quando necessário;</p> <p>5 - informar com antecedência qualquer alteração nos disjuntores que possam causar problemas de interrupção parcial ou total do circuito;</p> <p>6 - medir a tensão de entrada e saída dos disjuntores;</p> <p>7 - realizar testes de resistência dos contatos dos disjuntores com equipamento "Micro-homímetro";</p> <p>8- substituir terminais dos cabos que estiverem em condições desfavoráveis; 9 - verificar a fixação dos disjuntores e outras providencias que acreditarem ser necessárias para manter os dispositivos em ordem.</p>	Foram realizados teste e regulagem do disjuntor ?		Tensão entre as fases (entrada e saída):	
			Sim	Não	R e S	R e T
			Foi realizada a limpeza do disjuntor?		S e T	R e Neutro
			Sim	Não		
					S e Neutro	T e Neutro
			Foram apertados todos os parafusos de conexão dos barramentos e ou terminais de cabos de entrada e saída do disjuntor?			
			Sim	Não	R e Terra	S e Terra
			Foi realizado o teste de resistência dos contatos do disjuntor com o equipamento "Ohmímetro".		Resistência encontrada.	
			Sim	Não	Favorável	Desfavorável
			Foi verificada qualquer anomalia no disjuntor que possa causar interrupção parcial ou total do circuito correspondente?		Observações:	
			Sim	Não		
			Foi programada a substituição do disjuntor com defeito no tempo adequado?		Data	
Sim	Não	Observações:				
O disjuntor foi substituído na data programada?		Data				
Sim	Não	Observações:				
Foi realizada a medida da tensão de entrada e saída do disjuntor?		Data				
Sim	Não	Observações:				



5	Circuito de alimentação do QLF do elevador nº 2, do Prédio Francisca Miquelina.	<p>1 - Realizar teste e regulagem do disjuntor;</p> <p>2 - Fazer a limpeza do disjuntor;</p> <p>3 - reapertar os parafusos de conexão do barramento e ou terminais de cabos de entrada e saída do disjuntor;</p> <p>4- realizar a substituição dos disjuntores quando necessário;</p> <p>5 - informar com antecedência qualquer alteração nos disjuntores que possam causar problemas de interrupção parcial ou total do circuito,</p> <p>6 - medir a tensão de entrada e saída dos disjuntores,</p> <p>7 - realizar testes de resistência dos contatos dos disjuntores com equipamento "Micro-ohmímetro",</p> <p>8- substituir terminais dos cabos que estiverem em condições desfavoráveis,</p> <p>9 - verificar a fixação dos disjuntores e outras providências que acreditarem ser necessárias para manter os dispositivos em ordem.</p>	Foram realizados teste e regulagem do disjuntor?		Tensão entre as fases (entrada e saída):	
			Sim	Não	R e S	R e T
			Foi realizada a limpeza do disjuntor?		S e T	R e Neutro
			Sim	Não	S e Neutro	T e Neutro
			Foram apertados todos os parafusos de conexão dos barramentos e ou terminais de cabos de entrada e saída do disjuntor?			
			Sim	Não	R e Terra	S e Terra
			Foi realizado o teste de resistência dos contatos do disjuntor com o equipamento "Ohmímetro".		Resistência encontrada.	
			Sim	Não	Favorável	Desfavorável
			Foi verificada qualquer anomalia no disjuntor que possa causar interrupção parcial ou total do circuito correspondente?		Observações:	
			Sim	Não		
			Foi programada a substituição do disjuntor com defeito no tempo adequado?		Data	
			Sim	Não	Observações:	
			O disjuntor foi substituído na data programada?		Data	
			Sim	Não	Observações:	



			Foi realizada a medida da tensão de entrada e saída do disjuntor?	Data		
			Sim	Não	Observações:	
6	Circuito de alimentação do QLF do elevador nº 3, do Prédio Francisca Miquelina.	1 - Realizar teste e regulagem do disjuntor; 2 - Fazer a limpeza do disjuntor; 3 - reapertar os parafusos de conexão do barramento e ou terminais de cabos de entrada e saída do disjuntor; 4- realizar a substituição dos disjuntores quando necessário; 5 - informar com antecedência qualquer alteração nos disjuntores que possam causar problemas de interrupção parcial ou total do circuito, 6 - medir a tensão de entrada e saída dos disjuntores, 7 – realizar testes de resistência dos contatos dos disjuntores com equipamento "micro-ohmímetro", 8- substituir terminais dos cabos que estiverem em condições desfavoráveis, 9 - verificar a fixação dos disjuntores e outras providencias que acreditarem ser necessárias para manter os dispositivos em ordem.	Foram realizados teste e regulagem do disjuntor ?	Tensão entre as fases (entrada e saída):		
			Sim	Não	R e S	R e T
			Foi realizada a limpeza do disjuntor?	S e T	R e Neutro	
			Sim	Não		
					S e Neutro	T e Neutro
			Foram apertados todos os parafusos de conexão dos barramentos e ou terminais de cabos de entrada e saída do disjuntor?			
			Sim	Não	R e Terra	S e Terra
			Foi realizado o teste de resistência dos contatos do disjuntor com o equipamento "Ohmímetro".	Resistência encontrada.		
			Sim	Não	Favorável	Desfavorável
			Foi verificada qualquer anomalia no disjuntor que possa causar interrupção parcial ou total do circuito correspondente?	Observações:		
			Sim	Não		
Foi programada a substituição do disjuntor com defeito no tempo adequado?	Data					
Sim	Não	Observações:				
O disjuntor foi substituído na data programada?	Data					





			Sim	Não	Observações:	
			Foi realizada a medida da tensão de entrada e saída do disjuntor?		Data	
			Sim	Não	Observações:	
7	Circuito de alimentação do QLF do elevador nº 1, do Prédio Brigadeiro.	1 - Realizar teste e regulagem do disjuntor; 2 - Fazer a limpeza do disjuntor; 3 - reapertar os parafusos de conexão do barramento e ou terminais de cabos de entrada e saída do disjuntor; 4- realizar a substituição dos disjuntores quando necessário; 5 - informar com antecedência qualquer alteração nos disjuntores que possam causar problemas de interrupção parcial ou total do circuito, 6 - medir a tensão de entrada e saída dos disjuntores, 7 - realizar testes de resistência dos contatos dos disjuntores com equipamento "micro-ohmímetro", 8- substituir terminais dos cabos que estiverem em condições desfavoráveis, 9 - verificar a fixação dos disjuntores e outras providencias que acreditarem ser necessárias para manter os dispositivos em ordem.	Foram realizados teste e regulagem do disjuntor?		Tensão entre as fases (entrada e saída):	
			Sim	Não	R e S	R e T
			Foi realizada a limpeza do disjuntor?		S e T	R e Neutro
			Sim	Não		
					S e Neutro	T e Neutro
			Foram apertados todos os parafusos de conexão dos barramentos e ou terminais de cabos de entrada e saída do disjuntor?			
			Sim	Não	R e Terra	S e Terra
			Foi realizado o teste de resistência dos contatos do disjuntor com o equipamento "Ohmímetro".		Resistência encontrada.	
			Sim	Não	Favorável	Desfavorável
			Foi verificada qualquer anomalia no disjuntor que possa causar interrupção parcial ou total do circuito correspondente?		Observações:	
			Sim	Não		
Foi programada a substituição do disjuntor com defeito no tempo adequado?		Data				
Sim	Não	Observações:				
O disjuntor foi substituído na data programada?		Data				
Sim	Não	Observações:				



8	Circuito de alimentação do QLF do elevador nº 2, do Prédio Brigadeiro.	<p>1 - Realizar teste e regulagem do disjuntor;</p> <p>2 - Fazer a limpeza do disjuntor;</p> <p>3 - reapertar os parafusos de conexão do barramento e ou terminais de cabos de entrada e saída do disjuntor;</p> <p>4- realizar a substituição dos disjuntores quando necessário;</p> <p>5 - informar com antecedência qualquer alteração nos disjuntores que possam causar problemas de interrupção parcial ou total do circuito,</p> <p>6 - medir a tensão de entrada e saída dos disjuntores,</p> <p>7 - realizar testes de resistência dos contatos dos disjuntores com equipamento "micro-ohmímetro",</p> <p>8- substituir terminais dos cabos que estiverem em condições desfavoráveis,</p> <p>9 - verificar a fixação dos disjuntores e outras providencias que acreditarem ser necessárias para manter os dispositivos em ordem.</p>				
			Foi realizada a medida da tensão de entrada e saída do disjuntor?	Data		
			Sim	Não	Observações:	
			Foram realizados teste e regulagem do disjuntor ?	Tensão entre as fases (entrada e saída):		
			Sim	Não	R e S	R e T
			Foi realizada a limpeza do disjuntor?	S e T	R e Neutro	
			Sim	Não		
					S e Neutro	T e Neutro
			Foram apertados todos os parafusos de conexão dos barramentos e ou terminais de cabos de entrada e saída do disjuntor?			
			Sim	Não	R e Terra	S e Terra
			Foi realizado o teste de resistência dos contatos do disjuntor com o equipamento "Ohmímetro".	Resistência encontrada.		
			Sim	Não	Favorável	Desfavorável
Foi verificada qualquer anomalia no disjuntor que possa causar interrupção parcial ou total do circuito correspondente?	Observações:					
Sim	Não					
Foi programada a substituição do disjuntor com defeito no tempo adequado?	Data					
Sim	Não	Observações:				
O disjuntor foi substituído na data programada?	Data					
Sim	Não	Observações:				



			Foi realizada a medida da tensão de entrada e saída do disjuntor?	Data		
			Sim	Não	Observações:	
9	Circuito de alimentação do QLF de pressurização das escadas do Prédio Francisca Miquelina	<p>1 - Realizar teste e regulagem do disjuntor;</p> <p>2 - Fazer a limpeza do disjuntor;</p> <p>3 - reapertar os parafusos de conexão do barramento e ou terminais de cabos de entrada e saída do disjuntor;</p> <p>4- realizar a substituição dos disjuntores quando necessário;</p> <p>5 - informar com antecedência qualquer alteração nos disjuntores que possam causar problemas de interrupção parcial ou total do circuito,</p> <p>6 - medir a tensão de entrada e saída dos disjuntores, substituir terminais dos cabos que estiverem em condições desfavoráveis,</p> <p>7 - realizar testes de resistência dos contatos dos disjuntores com equipamento "micro-ohmímetro",</p> <p>8- substituir terminais dos cabos que estiverem em condições desfavoráveis,</p> <p>9 - verificar a fixação dos disjuntores e outras providencias que acreditarem ser necessárias para manter os dispositivos em ordem.</p>	Foram realizados teste e regulagem do disjuntor?	Tensão entre as fases (entrada e saída):		
			Sim	Não	R e S	R e T
			Foi realizada a limpeza do disjuntor?	S e T	R e Neutro	
			Sim	Não		
					S e Neutro	T e Neutro
			Foram apertados todos os parafusos de conexão dos barramentos e ou terminais de cabos de entrada e saída do disjuntor?			
			Sim	Não	R e Terra	S e Terra
			Foi realizado o teste de resistência dos contatos do disjuntor com o equipamento "Ohmímetro".	Resistência encontrada.		
			Sim	Não	Favorável	Desfavorável
			Foi verificada qualquer anomalia no disjuntor que possa causar interrupção parcial ou total do circuito correspondente?	Observações:		
			Sim	Não		
Foi programada a substituição do disjuntor com defeito no tempo adequado?	Data					
Sim	Não	Observações:				
O disjuntor foi substituído na data programada?	Data					
Sim	Não	Observações:				



			Foi realizada a medida da tensão de entrada e saída do disjuntor?	Data		
			Sim	Não	Observações:	
<b>10</b>	Circuito de alimentação do QLF de pressurização das escadas do Prédio Brigadeiro.	1 - Realizar teste e regulagem do disjuntor; 2 - Fazer a limpeza do disjuntor; 3 - reapertar os parafusos de conexão do barramento e ou terminais de cabos de entrada e saída do disjuntor; 4- realizar a substituição dos disjuntores quando necessário; 5 - informar com antecedência qualquer alteração nos disjuntores que possam causar problemas de interrupção parcial ou total do circuito, 6 - medir a tensão de entrada e saída dos disjuntores, 7 - realizar testes de resistência dos contatos dos disjuntores com equipamento "micro-ohmímetro", 8- substituir terminais dos cabos que estiverem em condições desfavoráveis, 9 - verificar a fixação dos disjuntores e outras providencias que acreditarem ser necessárias para manter os dispositivos em ordem.	Foram realizados teste e regulagem do disjuntor?	Tensão entre as fases (entrada e saída):		
			Sim	Não	R e S	R e T
			Foi realizada a limpeza do disjuntor?	S e T	R e Neutro	
			Sim	Não	S e Neutro	T e Neutro
			Foram apertados todos os parafusos de conexão dos barramentos e ou terminais de cabos de entrada e saída do disjuntor?			
			Sim	Não	R e Terra	S e Terra
			Foi realizado o teste de resistência dos contatos do disjuntor com o equipamento "Ohmímetro".	Resistência encontrada.		
			Sim	Não	Favorável	Desfavorável
			Foi verificada qualquer anomalia no disjuntor que possa causar interrupção parcial ou total do circuito correspondente?	Observações:		
			Sim	Não		
			Foi programada a substituição do disjuntor com defeito no tempo adequado?	Data		
			Sim	Não	Observações:	
			O disjuntor foi substituído na data programada?	Data		
			Sim	Não	Observações:	



			Foi realizada a medida da tensão de entrada e saída do disjuntor?	Data		
			Sim	Não	Observações:	
11	Circuito de alimentação do QLF da bomba de incêndio do Prédio Francisca Miquelina.	<p>1 - Realizar teste e regulagem do disjuntor;</p> <p>2 - Fazer a limpeza do disjuntor;</p> <p>3 - reapertar os parafusos de conexão do barramento e ou terminais de cabos de entrada e saída do disjuntor;</p> <p>4- realizar a substituição dos disjuntores quando necessário;</p> <p>5 - informar com antecedência qualquer alteração nos disjuntores que possam causar problemas de interrupção parcial ou total do circuito,</p> <p>6 - medir a tensão de entrada e saída dos disjuntores,</p> <p>7 - realizar testes de resistência dos contatos dos disjuntores com equipamento "micro-ohmímetro",</p> <p>8- substituir terminais dos cabos que estiverem em condições desfavoráveis,</p> <p>9 - verificar a fixação dos disjuntores e outras providencias que acreditarem ser necessárias para manter os dispositivos em ordem.</p>	Foram realizados teste e regulagem do disjuntor ?	Tensão entre as fases (entrada e saída):		
			Sim	Não	R e S	R e T
			Foi realizada a limpeza do disjuntor?	S e T	R e Neutro	
			Sim	Não		
					S e Neutro	T e Neutro
			Foram apertados todos os parafusos de conexão dos barramentos e ou terminais de cabos de entrada e saída do disjuntor?			
			Sim	Não	R e Terra	S e Terra
			Foi realizado o teste de resistência dos contatos do disjuntor com o equipamento "Ohmímetro".	Resistência encontrada.		
				Favorável	Desfavorável	
			Foi verificada qualquer anomalia no disjuntor que possa causar interrupção parcial ou total do circuito correspondente?	Observações:		
			Sim	Não		
			Foi programada a substituição do disjuntor com defeito no tempo adequado?	Data		
			Sim	Não	Observações:	
O disjuntor foi substituído na data programada?	Data					
Sim	Não	Observações:				
Foi realizada a medida da tensão de entrada e saída do disjuntor?	Data					
Sim	Não	Observações:				



12	Circuito de alimentação do QLF da bomba de incêndio do Prédio Brigadeiro.	<p>1 - Realizar teste e regulagem do disjuntor;</p> <p>2 - Fazer a limpeza do disjuntor;</p> <p>3 - reapertar os parafusos de conexão do barramento e ou terminais de cabos de entrada e saída do disjuntor;</p> <p>4- realizar a substituição dos disjuntores quando necessário;</p> <p>5 - informar com antecedência qualquer alteração nos disjuntores que possam causar problemas de interrupção parcial ou total do circuito,</p> <p>6 - medir a tensão de entrada e saída dos disjuntores,</p> <p>7 - realizar testes de resistência dos contatos dos disjuntores com equipamento "micro-ohmímetro",</p> <p>8- substituir terminais dos cabos que estiverem em condições desfavoráveis,</p> <p>9 - verificar a fixação dos disjuntores e outras providencias que acreditarem ser necessárias para manter os dispositivos em ordem.</p>	Foram realizados teste e regulagem do disjuntor?	Tensão entre as fases (entrada e saída):		
			Sim	Não	R e S	R e T
			Foi realizada a limpeza do disjuntor?		S e T	R e Neutro
			Sim	Não		
			Foram apertados todos os parafusos de conexão dos barramentos e ou terminais de cabos de entrada e saída do disjuntor?		S e Neutro	T e Neutro
			Sim	Não	R e Terra	S e Terra
			Foi realizado o teste de resistência dos contatos do disjuntor com o equipamento "Ohmímetro".		Resistência encontrada.	
			Sim	Não	Favorável	Desfavorável
			Foi verificada qualquer anomalia no disjuntor que possa causar interrupção parcial ou total do circuito correspondente?		Observações:	
			Sim	Não		
			Foi programada a substituição do disjuntor com defeito no tempo adequado?		Data	
			Sim	Não	Observações:	
			O disjuntor foi substituído na data programada?		Data	
			Sim	Não	Observações:	
			Foi realizada a medida da tensão de entrada e saída do disjuntor?		Data	
Sim	Não	Observações:				
13	Circuito de alimentação do QLE de iluminação das escadas do Prédio Francisca Miquelina.	<p>1 - Realizar teste e regulagem do disjuntor;</p> <p>2 - Fazer a limpeza do disjuntor;</p> <p>3 - reapertar os parafusos de conexão do barramento e ou terminais de cabos de entrada e saída do disjuntor;</p>	Foram realizados teste e regulagem do disjuntor ?	Tensão entre as fases (entrada e saída):		
			Sim	Não	R e S	R e T



			Foi realizada a limpeza do disjuntor ?	S e T	R e Neutro
			Sim	Não	
					S e Neutro
			Foram apertados todos os parafusos de conexão dos barramentos e ou terminais de cabos de entrada e saída do disjuntor?		
			Sim	Não	R e Terra
					S e Terra
			Foi realizado o teste de resistência dos contatos do disjuntor com o equipamento "Ohmímetro".	Resistência encontrada.	
			Sim	Não	Favorável
					Desfavorável
			Foi verificada qualquer anomalia no disjuntor que possa causar interrupção parcial ou total do circuito correspondente?	Observações:	
			Sim	Não	
			Foi programada a substituição do disjuntor com defeito no tempo adequado?	Data	
			Sim	Não	Observações:
			O disjuntor foi substituído na data programada?	Data	
			Sim	Não	Observações:
			Foi realizada a medida da tensão de entrada e saída do disjuntor?	Data	
			Sim	Não	Observações:
14	Circuito de alimentação do QLE de iluminação das escadas do Prédio Brigadeiro.	1 - Realizar teste e regulagem do disjuntor; 2 - Fazer a limpeza do disjuntor; 3 - reapertar os parafusos de conexão do barramento e ou terminais de cabos de entrada e saída do disjuntor;	Foram realizados teste e regulagem do disjuntor ?	Tensão entre as fases (entrada e saída):	
			Sim	Não	R e S
					R e T



			Foi realizada a limpeza do disjuntor?	S e T	R e Neutro	
			Sim	Não		
				S e Neutro	T e Neutro	
			Foram apertados todos os parafusos de conexão dos barramentos e ou terminais de cabos de entrada e saída do disjuntor?			
			Sim	Não	R e Terra	
					S e Terra	
			Foi realizado o teste de resistência dos contatos do disjuntor com o equipamento "Ohmímetro".	Resistência encontrada.		
			Sim	Não	Favorável	
					Desfavorável	
		<p>4- realizar a substituição dos disjuntores quando necessário;</p> <p>5 - informar com antecedência qualquer alteração nos disjuntores que possam causar problemas de interrupção parcial ou total do circuito,</p> <p>6 - medir a tensão de entrada e saída dos disjuntores,</p> <p>7 - realizar testes de resistência dos contatos dos disjuntores com equipamento "micro-ohmímetro",</p> <p>8- substituir terminais dos cabos que estiverem em condições desfavoráveis,</p> <p>9 - verificar a fixação dos disjuntores e outras providencias que acreditarem ser necessárias para manter os dispositivos em ordem.</p>	Foi verificada qualquer anomalia no disjuntor que possa causar interrupção parcial ou total do circuito correspondente?	Observações:		
			Sim	Não		
				Foi programada a substituição do disjuntor com defeito no tempo adequado?	Data	
				Sim	Não	Observações:
				O disjuntor foi substituído na data programada?	Data	
				Sim	Não	Observações:
				Foi realizada a medida da tensão de entrada e saída do disjuntor?	Data	
			Sim	Não	Observações:	
15	Circuito de alimentação do QLF do CFTV.	<p>1 - Realizar teste e regulagem do disjuntor;</p> <p>2 - Fazer a limpeza do disjuntor;</p> <p>3 - reapertar os parafusos de conexão do barramento e ou terminais de cabos de entrada e saída do disjuntor;</p> <p>4- realizar a substituição dos disjuntores</p>	Foram realizados teste e regulagem do disjuntor?	Tensão entre as fases (entrada e saída):		
			Sim	Não	R e S	
					R e T	
			Foi realizada a limpeza do disjuntor?	S e T	R e Neutro	





			Sim	Não		
					S e Neutro	T e Neutro
			Foram apertados todos os parafusos de conexão dos barramentos e ou terminais de cabos de entrada e saída do disjuntor?			
			Sim	Não	R e Terra	S e Terra
			Foi realizado o teste de resistência dos contatos do disjuntor com o equipamento "Ohmímetro".		Resistência encontrada.	
			Sim	Não	Favorável	Desfavorável
			Foi verificada qualquer anomalia no disjuntor que possa causar interrupção parcial ou total do circuito correspondente?		Observações:	
			Sim	Não		
			Foi programada a substituição do disjuntor com defeito no tempo adequado?		Data	
			Sim	Não	Observações:	
			O disjuntor foi substituído na data programada?		Data	
			Sim	Não	Observações:	
			Foi realizada a medida da tensão de entrada e saída do disjuntor?		Data	
			Sim	Não	Observações:	
16	Circuito de alimentação do QLF do ar condicionado do CPD.	<p>1 - Realizar teste e regulagem do disjuntor;</p> <p>2 - Fazer a limpeza do disjuntor;</p> <p>3 - reapertar os parafusos de conexão do barramento e ou terminais de cabos de entrada e saída do disjuntor;</p> <p>4- realizar a substituição dos disjuntores quando necessário;</p>	Foram realizados teste e regulagem do disjuntor?		Tensão entre as fases (entrada e saída):	
			Sim	Não	R e S	R e T
			Foi realizada a limpeza do disjuntor?		S e T	R e Neutro



			Sim	Não		
					S e Neutro	T e Neutro
			Foram apertados todos os parafusos de conexão dos barramentos e ou terminais de cabos de entrada e saída do disjuntor?			
			Sim	Não	R e Terra	S e Terra
			Foi realizado o teste de resistência dos contatos do disjuntor com o equipamento "Ohmímetro".		Resistência encontrada.	
			Sim	Não	Favorável	Desfavorável
			Foi verificada qualquer anomalia no disjuntor que possa causar interrupção parcial ou total do circuito correspondente?		Observações:	
			Sim	Não		
			Foi programada a substituição do disjuntor com defeito no tempo adequado?		Data	
			Sim	Não	Observações:	
			O disjuntor foi substituído na data programada?		Data	
			Sim	Não	Observações:	
			Foi realizada a medida da tensão de entrada e saída do disjuntor?		Data	
			Sim	Não	Observações:	
17	Circuito de alimentação do no-break de 80 KVA do CPD.	<p>5 - informar com antecedência qualquer alteração nos disjuntores que possam causar problemas de interrupção parcial ou total do circuito,</p> <p>6 - medir a tensão de entrada e saída dos disjuntores,</p> <p>7 - realizar testes de resistência dos contatos dos disjuntores com equipamento "micro-ohmímetro",</p> <p>8- substituir terminais dos cabos que estiverem em condições desfavoráveis,</p> <p>9 - verificar a fixação dos disjuntores e outras providências que acreditarem ser necessárias para manter os dispositivos em ordem.</p>	<p>1 - Realizar teste e regulagem do disjuntor;</p> <p>2 - Fazer a limpeza do disjuntor;</p> <p>3 - reapertar os parafusos de conexão do barramento e ou terminais de cabos de entrada e saída do disjuntor;</p> <p>4- realizar a substituição dos disjuntores quando necessário;</p>	<p>Foram realizados teste e regulagem do disjuntor?</p>	<p>Tensão entre as fases (entrada e saída):</p>	
			Sim	Não	R e S	R e T
			Foi realizada a limpeza do disjuntor?		S e T	R e Neutro



					S e Neutro	T e Neutro
			Foram apertados todos os parafusos de conexão dos barramentos e ou terminais de cabos de entrada e saída do disjuntor?			
			Sim	Não	R e Terra	S e Terra
			Foi realizado o teste de resistência dos contatos do disjuntor com o equipamento "Ohmímetro".		Resistência encontrada.	
			Sim	Não	Favorável	Desfavorável
			Foi verificada qualquer anomalia no disjuntor que possa causar interrupção parcial ou total do circuito correspondente?		Observações:	
			Sim	Não		
			Foi programada a substituição do disjuntor com defeito no tempo adequado?		Data	
			Sim	Não	Observações:	
			O disjuntor foi substituído na data programada?		Data	
			Sim	Não	Observações:	
			Foi realizada a medida da tensão de entrada e saída do disjuntor?		Data	
			Sim	Não	Observações:	
<b>18</b>	Circuito de alimentação do by pass do no-break de 80KVA do CPD.	<p>5 - informar com antecedência qualquer alteração nos disjuntores que possam causar problemas de interrupção parcial ou total do circuito,</p> <p>6 - medir a tensão de entrada e saída dos disjuntores,</p> <p>7 - realizar testes de resistência dos contatos dos disjuntores com equipamento "micro-ohmímetro",</p> <p>8- substituir terminais dos cabos que estiverem em condições desfavoráveis,</p> <p>9 - verificar a fixação dos disjuntores e outras providencias que acreditarem ser necessárias para manter os dispositivos em ordem.</p>	<p>1 - Realizar teste e regulagem do disjuntor;</p> <p>2 - Fazer a limpeza do disjuntor;</p> <p>3 - reapertar os parafusos de conexão do barramento e ou terminais de cabos de entrada e saída do disjuntor;</p> <p>4- realizar a substituição dos disjuntores quando necessário;</p> <p>5 - informar com antecedência qualquer alteração nos disjuntores que possam</p>	<p>Foram realizados teste e regulagem do disjuntor?</p>	Tensão entre as fases (entrada e saída):	
			Sim	Não	R e S	R e T
			Foi realizada a limpeza do disjuntor?		S e T	R e Neutro
			Sim	Não		



					S e Neutro	T e Neutro
			Foram apertados todos os parafusos de conexão dos barramentos e ou terminais de cabos de entrada e saída do disjuntor?			
			Sim	Não	R e Terra	S e Terra
			Foi realizado o teste de resistência dos contatos do disjuntor com o equipamento "Ohmímetro".		Resistência encontrada.	
			Sim	Não	Favorável	Desfavorável
			Foi verificada qualquer anomalia no disjuntor que possa causar interrupção parcial ou total do circuito correspondente?		Observações:	
			Sim	Não		
			Foi programada a substituição do disjuntor com defeito no tempo adequado?		Data	
			Sim	Não	Observações:	
			O disjuntor foi substituído na data programada?		Data	
			Sim	Não	Observações:	
			Foi realizada a medida da tensão de entrada e saída do disjuntor?		Data	
			Sim	Não	Observações:	
19	Chave rotativa ou de transferência do no-break de 30 KVA para o CPD.	<p>causar problemas de interrupção parcial ou total do circuito,</p> <p>6 - medir a tensão de entrada e saída dos disjuntores,</p> <p>7 - realizar testes de resistência dos contatos dos disjuntores com equipamento "micro-ohmímetro",</p> <p>8- substituir terminais dos cabos que estiverem em condições desfavoráveis,</p> <p>9 - verificar a fixação dos disjuntores e outras providências que acreditarem ser necessárias para manter os dispositivos em ordem.</p>	<p>1 - Realizar teste e regulagem dos mecanismos de manobra da chave rotativa;</p> <p>2 - Fazer a limpeza do quadro de acomodação da chave rotativa;</p> <p>3 - reapertar os parafusos de conexão do barramento e ou terminais de cabos de entrada e saída da chave rotativa ou de transferência;</p> <p>4- realizar a substituição da chave e ou dispositivos de manobra quando necessário;</p> <p>5 - informar com antecedência qualquer</p>	<p>Foram realizados teste e regulagem dos mecanismos de manobra da chave rotativa ou de transferência?</p>	<p>Foi programada a substituição da chave de transferência e ou dispositivo de manobra ?</p>	
			Sim	Não	Sim	Não
			Qual a avaliação das condições de funcionamento da chave rotativa ou de transferência?		A substituição da chave de transferência foi realizada na data programada ?	
			Favorável	Desfavorável	Sim	Não



			Foi realizada a limpeza interna e externa do quadro de acomodação da chave rotativa ou de transferência ?	Foi tirada a foto termográfica dos barramentos, terminais e cabos da chave de transferência do No-break de 30KVA para o CPD?		
			Sim	Não	Sim	Não
			Foi realizado o reaperto de todos os parafusos dos terminais dos cabos e ou barramentos de entrada e saída da chave rotativa e ou chave de transferência do no-break de 30 KVA para o CPD?	Qual a conclusão da foto termográfica dos barramentos, terminais e cabos conectados a chave de transferência manual do No-break de 30 KVA para o CPD?		
			Sim	Não	Favorável	Desfavorável
			Foi verificada a necessidade de substituição da chave ou de algum dispositivo de manobra pertencente ao conjunto?	Foram reapertados todos os parafusos das conexões dos barramentos e ou cabos de entrada e saída da chave de transferência do no-break de 30 KVA para o CPD?		
			Sim	Não	Sim	Não
20	Multimedidor TM	1 - Realizar teste e calibração do multimedidor TM; 2- Fazer a limpeza do multimedidor TM e dispositivos auxiliares; 3 - Verificar e substituir quando necessário os terminais dos cabos de conexão do multimedidor TM; 4 - substituir o dispositivo quando este estiver com defeito; 5- reapertar os parafusos dos terminais de entrada do multimedidor TM e de seus dispositivos auxiliares.	Foram realizados teste e calibração do multimedidor TM?	Tensão entre as fases (entrada e saída):		
			Sim	Não	R e S	R e T
			Foi realizada a limpeza do multimedidor TM e outros dispositivos auxiliares?	S e T	R e Neutro	
			Sim	Não		
					S e Neutro	T e Neutro
			Foi verificado algum terminal defeituoso em qualquer dos cabos de conexão do multimedidor TM?			
			Sim	Não	R e Terra	S e Terra
			Foi feita a substituição do terminal defeituoso, por outro compatível, e com a utilização da ferramenta adequada?	T e Terra	Neutro e Terra	
			Sim	Não		



					R e Terra	S e Terra
			Foi verificada no teste a necessidade de substituição do multimetro TM?			
			Sim	Não	T e Terra	Neutro e Terra
					Medir as correntes de saída.	
			O multimetro TM foi substituído e funciona normalmente?		R	S
			Sim	Não		
					T	
			Foram reapertados todos os parafusos dos terminais do multimetro TM e dispositivos auxiliares?			
			Sim	Não		
<b>21</b>	Circuito de alimentação da chave de transferência vinda do gerador.	<p>1 - Realizar teste e regulagem do disjuntor;</p> <p>2 - Fazer a limpeza do disjuntor;</p> <p>3 - reapertar os parafusos de conexão do barramento e ou terminais de cabos de entrada e saída do disjuntor;</p> <p>4- realizar a substituição dos disjuntores quando necessário;</p> <p>5 - informar com antecedência qualquer alteração nos disjuntores que possam causar problemas de interrupção parcial ou total do circuito,</p> <p>6 - medir a tensão de entrada e saída dos disjuntores,</p> <p>7 - realizar testes de resistência dos contatos dos disjuntores com equipamento "micro-ohmímetro",</p> <p>8- substituir terminais dos cabos que estiverem em condições desfavoráveis,</p> <p>9 - verificar a fixação dos disjuntores e outras providencias que acreditarem ser necessárias para manter os dispositivos em ordem.</p>	Foram realizados teste e regulagem do disjuntor?		Tensão entre as fases (entrada e saída):	
			Sim	Não	R e S	R e T
			Foi realizada a limpeza do disjuntor?		S e T	R e Neutro
			Sim	Não		
					S e Neutro	T e Neutro
			Foram apertados todos os parafusos de conexão dos barramentos e ou terminais de cabos de entrada e saída do disjuntor?			
			Sim	Não	R e Terra	S e Terra
			Foi realizado o teste de resistência dos contatos do disjuntor com o equipamento "Ohmímetro".		Resistência encontrada.	
			Sim	Não	Favorável	Desfavorável



			Foi verificada qualquer anomalia no disjuntor que possa causar interrupção parcial ou total do circuito correspondente?	Observações:		
			Sim	Não		
			Foi programada a substituição do disjuntor com defeito no tempo adequado?	Data		
			Sim	Não	Observações:	
			O disjuntor foi substituído na data programada?	Data		
			Sim	Não	Observações:	
			Foi realizada a medida da tensão de entrada e saída do disjuntor?	Data		
			Sim	Não	Observações:	
22	Circuito de alimentação da chave de transferência vinda do busway.	1 - Realizar teste e regulagem do disjuntor; 2 - Fazer a limpeza do disjuntor; 3 - reapertar os parafusos de conexão do barramento e ou terminais de cabos de entrada e saída do disjuntor; 4- realizar a substituição dos disjuntores quando necessário; 5 - informar com antecedência qualquer alteração nos disjuntores que possam causar problemas de interrupção parcial ou total do circuito, 6 - medir a tensão de entrada e saída dos disjuntores, 7 - realizar testes de resistência dos contatos dos disjuntores com equipamento "micro-ohmímetro", 8- substituir terminais dos cabos que estiverem em condições desfavoráveis, 9 - verificar a fixação dos disjuntores e outras providencias que acreditarem ser necessárias para manter os dispositivos em ordem.	Foram realizados teste e regulagem do disjuntor?	Tensão entre as fases (entrada e saída):		
			Sim	Não	R e S	R e T
			Foi realizada a limpeza do disjuntor?	S e T	R e Neutro	
			Sim	Não		
					S e Neutro	T e Neutro
			Foram apertados todos os parafusos de conexão dos barramentos e ou terminais de cabos de entrada e saída do disjuntor?			
			Sim	Não	R e Terra	S e Terra
			Foi realizado o teste de resistência dos contatos do disjuntor com o equipamento "Ohmímetro".	Resistência encontrada.		
			Sim	Não	Favorável	Desfavorável



			Foi verificada qualquer anomalia no disjuntor que possa causar interrupção parcial ou total do circuito correspondente?	Observações:		
			Sim	Não		
			Foi programada a substituição do disjuntor com defeito no tempo adequado?	Data		
			Sim	Não	Observações:	
			O disjuntor foi substituído na data programada?	Data		
			Sim	Não	Observações:	
			Foi realizada a medida da tensão de entrada e saída do disjuntor?	Data		
			Sim	Não	Observações:	
<b>23</b>	Circuito de alimentação do QLF do PABX.	1 - Realizar teste e regulagem do disjuntor; 2 - Fazer a limpeza do disjuntor; 3 - reapertar os parafusos de conexão do barramento e ou terminais de cabos de entrada e saída do disjuntor; 4- realizar a substituição dos disjuntores quando necessário; 5 - informar com antecedência qualquer alteração nos disjuntores que possam causar problemas de interrupção parcial ou total do circuito, 6 - medir a tensão de entrada e saída dos disjuntores, 7 - realizar testes de resistência dos contatos dos disjuntores com equipamento "micro-ohmímetro", 8- substituir terminais dos cabos que	Foram realizados teste e regulagem do disjuntor?	Tensão entre as fases (entrada e saída):		
			Sim	Não	R e S	R e T
			Foi realizada a limpeza do disjuntor?	S e T	R e Neutro	
			Sim	Não		
					S e Neutro	T e Neutro
			Foram apertados todos os parafusos de conexão dos barramentos e ou terminais de cabos de entrada e saída do disjuntor?			
			Sim	Não	R e Terra	S e Terra





			Foi realizado o teste de resistência dos contatos do disjuntor com o equipamento "Ohmímetro".	Resistência encontrada.				
			Sim	Não	Favorável	Desfavorável		
			Foi verificada qualquer anomalia no disjuntor que possa causar interrupção parcial ou total do circuito correspondente?	Observações:				
			Sim	Não				
		estiverem em condições desfavoráveis, 9 - verificar a fixação dos disjuntores e outras providencias que acreditarem ser necessárias para manter os dispositivos em ordem.	Foi programada a substituição do disjuntor com defeito no tempo adequado?	Data				
			Sim	Não	Observações:			
			O disjuntor foi substituído na data programada?	Data				
				Sim	Não	Observações:		
			Foi realizada a medida da tensão de entrada e saída do disjuntor?	Data				
				Sim	Não	Observações:		
24	Circuito de alimentação do QLF do elevador do Plenário.	1 - Realizar teste e regulagem do disjuntor; 2 - Fazer a limpeza do disjuntor; 3 - reapertar os parafusos de conexão do barramento e ou terminais de cabos de entrada e saída do disjuntor; 4- realizar a substituição dos disjuntores quando necessário; 5 - informar com antecedência qualquer alteração nos disjuntores que possam causar problemas de interrupção parcial ou total do circuito, 6 - medir a tensão de entrada e saída dos disjuntores, 7 - realizar testes de resistência dos contatos dos disjuntores com equipamento "micro-ohmímetro", 8- substituir terminais dos cabos que estiverem em condições desfavoráveis,	Foram realizados teste e regulagem do disjuntor?	Tensão entre as fases (entrada e saída):				
			Sim	Não	R e S	R e T		
			Foi realizada a limpeza do disjuntor?	S e T	R e Neutro			
			Sim	Não				
					S e Neutro	T e Neutro		
			Foram apertados todos os parafusos de conexão dos barramentos e ou terminais de cabos de entrada e saída do disjuntor?					
			Sim	Não	R e Terra	S e Terra		



			Foi realizado o teste de resistência dos contatos do disjuntor com o equipamento "Ohmímetro".	Resistência encontrada.		
			Sim	Não	Favorável	Desfavorável
			Foi verificada qualquer anomalia no disjuntor que possa causar interrupção parcial ou total do circuito correspondente?	Observações:		
			Sim	Não		
			Foi programada a substituição do disjuntor com defeito no tempo adequado?	Data		
			Sim	Não	Observações:	
			O disjuntor foi substituído na data programada?	Data		
			Sim	Não	Observações:	
			Foi realizada a medida da tensão de entrada e saída do disjuntor?	Data		
			Sim	Não	Observações:	
25	Circuito de alimentação do QLF do elevador nº 1, do Anexo.	<p>1 - Realizar teste e regulagem do disjuntor;</p> <p>2 - Fazer a limpeza do disjuntor;</p> <p>3 - reapertar os parafusos de conexão do barramento e ou terminais de cabos de entrada e saída do disjuntor;</p> <p>4- realizar a substituição dos disjuntores quando necessário;</p> <p>5 - informar com antecedência qualquer alteração nos disjuntores que possam causar problemas de interrupção parcial ou total do circuito,</p> <p>6 - medir a tensão de entrada e saída dos disjuntores, substituir terminais dos cabos que estiverem em condições desfavoráveis,</p> <p>7 - realizar testes de resistência dos contatos dos disjuntores com equipamento "micro-ohmímetro",</p>	Foram realizados teste e regulagem do disjuntor?	Tensão entre as fases (entrada e saída):		
			Sim	Não	R e S	R e T
			Foi realizada a limpeza do disjuntor?	S e T	R e Neutro	
			Sim	Não		
					S e Neutro	T e Neutro
			Foram apertados todos os parafusos de conexão dos barramentos e ou terminais de cabos de entrada e saída do disjuntor?			
			Sim	Não	R e Terra	S e Terra



			Foi realizado o teste de resistência dos contatos do disjuntor com o equipamento "Ohmímetro".	Resistência encontrada.		
			Sim	Não	Favorável	Desfavorável
			Foi verificada qualquer anomalia no disjuntor que possa causar interrupção parcial ou total do circuito correspondente?	Observações:		
			Sim	Não		
			Foi programada a substituição do disjuntor com defeito no tempo adequado?	Data		
			Sim	Não	Observações:	
			O disjuntor foi substituído na data programada?	Data		
			Sim	Não	Observações:	
			Foi realizada a medida da tensão de entrada e saída do disjuntor?	Data		
			Sim	Não	Observações:	
<b>26</b>	Circuito de alimentação do QLF do elevador nº 2, do Anexo.	<p>1 - Realizar teste e regulagem do disjuntor;</p> <p>2 - Fazer a limpeza do disjuntor;</p> <p>3 - reapertar os parafusos de conexão do barramento e ou terminais de cabos de entrada e saída do disjuntor;</p> <p>4- realizar a substituição dos disjuntores quando necessário;</p> <p>5 - informar com antecedência qualquer alteração nos disjuntores que possam causar problemas de interrupção parcial ou total do circuito,</p> <p>6 - medir a tensão de entrada e saída dos disjuntores,</p> <p>7 - realizar testes de resistência dos contatos dos disjuntores com equipamento "micro-ohmímetro",</p> <p>8- substituir terminais dos cabos que estiverem em condições desfavoráveis,</p> <p>9 - verificar a fixação dos disjuntores e</p>	Foram realizados teste e regulagem do disjuntor?	Tensão entre as fases (entrada e saída):		
			Sim	Não	R e S	R e T
			Foi realizada a limpeza do disjuntor?	S e T	R e Neutro	
			Sim	Não		
					S e Neutro	T e Neutro
			Foram apertados todos os parafusos de conexão dos barramentos e ou terminais de cabos de entrada e saída do disjuntor?			
			Sim	Não	R e Terra	S e Terra



			Foi realizado o teste de resistência dos contatos do disjuntor com o equipamento "Ohmímetro".	Resistência encontrada.		
			Sim	Não	Favorável	Desfavorável
			Foi verificada qualquer anomalia no disjuntor que possa causar interrupção parcial ou total do circuito correspondente?	Observações:		
			Sim	Não		
			Foi programada a substituição do disjuntor com defeito no tempo adequado?	Data		
		outras providencias que acreditarem ser necessárias para manter os dispositivos em ordem.	Sim	Não	Observações:	
			O disjuntor foi substituído na data programada?	Data		
			Sim	Não	Observações:	
			Foi realizada a medida da tensão de entrada e saída do disjuntor?	Data		
			Sim	Não	Observações:	
<b>27</b>	Circuito de alimentação do QLE de iluminação de emergência 1º SS.	<p>1 - Realizar teste e regulagem do disjuntor;</p> <p>2 - Fazer a limpeza do disjuntor;</p> <p>3 - reapertar os parafusos de conexão do barramento e ou terminais de cabos de entrada e saída do disjuntor;</p> <p>4- realizar a substituição dos disjuntores quando necessário;</p> <p>5 - informar com antecedência qualquer alteração nos disjuntores que possam causar problemas de interrupção parcial ou total do circuito,</p> <p>6 - medir a tensão de entrada e saída dos disjuntores,</p> <p>7 - realizar testes de resistência dos contatos dos disjuntores com equipamento "micro-ohmímetro",</p> <p>8- substituir terminais dos cabos que estiverem em condições desfavoráveis,</p> <p>9 - verificar a fixação dos disjuntores e outras providencias que acreditarem ser necessárias para manter os dispositivos</p>	Foram realizados teste e regulagem do disjuntor?	Tensão entre as fases (entrada e saída):		
			Sim	Não	R e S	R e T
			Foi realizada a limpeza do disjuntor?	S e T	R e Neutro	
			Sim	Não		
					S e Neutro	T e Neutro
			Foram apertados todos os parafusos de conexão dos barramentos e ou terminais de cabos de entrada e saída do disjuntor?			
			Sim	Não	R e Terra	S e Terra
			Foi realizado o teste de resistência dos contatos do disjuntor com o equipamento "Ohmímetro".	Resistência encontrada.		



			Sim	Não	Favorável	Desfavorável
			Foi verificada qualquer anomalia no disjuntor que possa causar interrupção parcial ou total do circuito correspondente?		Observações:	
			Sim	Não		
			Foi programada a substituição do disjuntor com defeito no tempo adequado?		Data	
			Sim	Não	Observações:	
			O disjuntor foi substituído na data programada?		Data	
			Sim	Não	Observações:	
			Foi realizada a medida da tensão de entrada e saída do disjuntor?		Data	
			Sim	Não	Observações:	
<b>28</b>	Circuito de alimentação do disjuntor de 1600A.	<p>1 - Realizar teste e regulagem do disjuntor;</p> <p>2 - Fazer a limpeza do disjuntor;</p> <p>3 - reapertar os parafusos de conexão do barramento e ou terminais de cabos de entrada e saída do disjuntor;</p> <p>4- realizar a substituição dos disjuntores quando necessário;</p> <p>5 - informar com antecedência qualquer alteração nos disjuntores que possam causar problemas de interrupção parcial ou total do circuito,</p> <p>6 - medir a tensão de entrada e saída dos disjuntores,</p> <p>7 - realizar testes de resistência dos contatos dos disjuntores com equipamento "micro-ohmímetro",</p> <p>8- substituir terminais dos cabos que estiverem em condições desfavoráveis,</p> <p>9 - verificar a fixação dos disjuntores e outras providencias que acreditarem ser necessárias para manter os dispositivos em ordem.</p>	Foram realizados teste e regulagem do disjuntor?		Tensão entre as fases (entrada e saída):	
			Sim	Não	R e S	R e T
			Foi realizada a limpeza do disjuntor?		S e T	R e Neutro
			Sim	Não		
			Foram apertados todos os parafusos de conexão dos barramentos e ou terminais de cabos de entrada e saída do disjuntor?		S e Neutro	T e Neutro
			Sim	Não	R e Terra	S e Terra
			Foi realizado o teste de resistência dos contatos do disjuntor com o equipamento "Ohmímetro".		Resistência encontrada.	



		Sim	Não	Favorável	Desfavorável
		Foi verificada qualquer anomalia no disjuntor que possa causar interrupção parcial ou total do circuito correspondente?		Observações:	
		Sim	Não		
		Foi programada a substituição do disjuntor com defeito no tempo adequado?		Data	
		Sim	Não	Observações:	
		O disjuntor foi substituído na data programada?		Data	
		Sim	Não	Observações:	
		Foi realizada a medida da tensão de entrada e saída do disjuntor?		Data	
		Sim	Não	Observações:	



## PREGÃO ELETRÔNICO FEDERAL 34/2017

### ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS

PROPONENTE:.....			
ENDEREÇO:.....			N.º.....
BAIRRO:.....		CIDADE.....	UF.....
FONE:.....		FAX .....	E-MAIL .....
CEP:.....		C.N.P.J.....	
REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ O CONTRATO:			
NOME.....			
R.G.....		C.P.F.....	
PREPOSTO QUE REPRESENTARÁ A CONTRATADA DURANTE A VIGÊNCIA DO AJUSTE:			
NOME.....			
R.G.....		C.P.F.....	
BANCO	AGÊNCIA	PRAÇA PAGAMENTO	CONTA CORRENTE

**LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:** Secretaria do TRE/SP - Rua Francisca Miquelina, 123 – Bela Vista – CEP 01316-900 - São Paulo/SP, conforme Anexo I do Edital.

Observações:

- 1) Fornecer preço à vista, com tributos, despesas com materiais, peças, mão de obra, frete e outras de qualquer natureza incidentes sobre o serviço a ser prestado, deduzidos eventuais descontos.
- 2) Pagamento exclusivamente por ordem bancária.



### ITEM 1 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

DESCRIÇÃO	Preço Mensal (PM)	Preço Total Anual (PTA)
Manutenção preventiva e corretiva dos Sistemas de Geração de Energia para Alimentação de Cargas Emergenciais do TRE-SP, com fornecimento de materiais, peças e acessórios e com abastecimento e descarte de combustível do grupo moto gerador, conforme Anexo I (Termo de Referência) do Edital.	R\$ _____	R\$ _____

### ITEM 2 - PLANTÃO TÉCNICO PRESENCIAL

DESCRIÇÃO	Preço Unitário Máximo Admitido	Preço Unitário da Hora (PUH)	Preço Total Plantão (PTP) (para 34 horas)*
Plantão técnico presencial, das 07h às 24h, no local de instalação dos Equipamentos, em dia de pleito eleitoral, conforme Anexo I (Termo de Referência) do Edital.	R\$ 249,80	R\$ _____	R\$ _____

**Cálculo do Preço Global da Proposta (PGP):**

$$\text{PGP} = \text{PTA} + \text{PTP}$$





**Em que:**

**PGP** = Preço Global da Proposta;

**PTA** = Preço Total Anual – Manutenção Preventiva e Corretiva;

**PTP** = Preço Total – Plantão Técnico Presencial;

**\*34** = número estimado de horas de plantão técnico presencial, nos termos do subitem 5.6 do Anexo I do Edital.

**Observação 3: O pagamento do valor referente ao item 2 somente ocorrerá se a vigência do contrato, ou sua eventual prorrogação, abranger pleitos eleitorais. O quantitativo de 34 horas foi considerado apenas para efeito de julgamento da proposta.**

PGP = R\$ .....(.....)

**PRAZO PARA ATENDIMENTO AOS CHAMADOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA:** máximo de 4 (quatro) horas, a contar do recebimento da chamada, nos termos dos subitens 5.2 a 5.4 do Anexo I (Termo de Referência) do Edital;

**PRAZO PARA ATENDIMENTO AOS CHAMADOS DE PLANTÃO:** máximo de 4 (quatro) horas no plantão normal e 2 (duas) horas no pleito eleitoral, a contar do recebimento da chamada, nos termos do subitem 5.5 do Anexo I (Termo de Referência) do Edital;

**Observação 4:** A licitante poderá vistoriar o local onde serão executados os serviços até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, mediante prévio agendamento de horário junto à Assitência de Elétrica e Telefonia, pelos telefones (11) 3130-2266 / 2276 / 2286, ou pessoalmente na Rua Francisca Miquelina, 135, Bela Vista, de segunda à sexta-feira, das 12h às 18h;

**Observação 5:** Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, as licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência da execução do objeto deste Pregão.

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias contados da data fixada para abertura dos envelopes indicada no preâmbulo deste Anexo.

..... / ..... / ...../2017.

Assinatura do responsável

nome legível



## PREGÃO ELETRÔNICO FEDERAL 34/2017

### ANEXO III

#### MINUTA DE CONTRATO



PODER JUDICIÁRIO

### 2 - *Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo*

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA SISTEMAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA PARA ALIMENTAÇÃO DE CARGAS EMERGENCIAIS, QUE FAZEM A **UNIÃO**, POR INTERMÉDIO DO **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO**, C.N.P.J. N.º 06.302.492/0001-56, COM SEDE NESTA CAPITAL, NA RUA FRANCISCA MIQUELINA N.º 123, BELA VISTA, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU PRESIDENTE, DESEMBARGADOR \_\_\_\_\_, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLEMENTE **CONTRATANTE**, E \_\_\_\_\_, C.N.P.J. N.º \_\_\_\_\_ - \_\_, COM SEDE NA \_\_\_\_\_, N.º \_\_\_\_ - BAIRRO \_\_\_\_\_, CIDADE \_\_\_\_\_, ESTADO \_\_\_\_\_, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SENHOR \_\_\_\_\_, C.P.F. N.º. \_\_\_\_\_, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLEMENTE **CONTRATADA**. Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e dezessete, na sede do TRE-SP, presente o Desembargador \_\_\_\_\_, compareceu o Senhor \_\_\_\_\_, regularmente autorizado para assinar o presente contrato, sujeitando-se as partes às normas das Leis nºs 10.520/02, 8.666/93 e 8.078/90, bem como às cláusulas e condições seguintes:

**I – OBJETO** – O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Sistemas de Geração de Energia para Alimentação de Cargas Emergenciais, compostos por Conjunto Grupo Diesel Motogerador e Quadro Geral de Baixa Tensão Emergencial (QGBTE), com fornecimento de materiais, peças e acessórios e com abastecimento e descarte de combustível do grupo moto gerador, descritos nas cláusulas 3 e 4 do Termo de Referência - Anexo I do Edital, doravante denominados EQUIPAMENTOS, instalados na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo.

**Parágrafo 1º** – Os serviços objeto deste contrato, quanto ao **Conjunto Grupo Diesel Motogerador** incluem: manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de materiais, peças e acessórios nos termos do subitem 4.1 do Termo de Referência – Anexo I do edital.



**Parágrafo 2º** – Os serviços objeto deste contrato, quanto ao **Quadro Geral de Baixa Tensão Emergencial (QGBTE)** incluem: manutenção preventiva e corretiva no QGBTE, circuitos de alimentação e componentes pertencentes ao sistema, com fornecimento de materiais, peças e acessórios, nos termos dos subitens 4.2 a 4.5 do Termo de Referência – Anexo I do edital.

**Parágrafo 3º** – Os serviços serão executados na conformidade das especificações, condições, proposta comercial da CONTRATADA e tudo o que consta do Pregão Eletrônico Federal n.º 34/2017, especialmente o seu Anexo I (Termo de Referência) e Apêndices, que ficam fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de transcrição.

**II – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA** – A CONTRATADA, sem prejuízo do atendimento a TODAS as OBRIGAÇÕES e ORIENTAÇÕES constantes do Termo de Referência e legislação vigente, obriga-se a:

- a)** indicar novo preposto, informando sua qualificação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, nas ocasiões em que houver a substituição daquele indicado na Proposta Definitiva de Preços (Anexo II do Edital), por intermédio de carta endereçada a este Tribunal;
- b)** manter endereço e telefone para contato permanentemente atualizados;
- c)** executar fielmente o objeto do presente contrato na mais perfeita conformidade com o estabelecido, comunicando imediatamente à CONTRATANTE, por intermédio da Fiscalização, por escrito, a ocorrência de qualquer fato impeditivo ou relevante à execução do contrato, sem prejuízo de prévia comunicação verbal dos fatos, caso a situação exija imediata providência por parte daquela;
- d)** fornecer e fiscalizar o uso de equipamentos de proteção individual por seus empregados, obedecendo às normas brasileiras de segurança;
- e)** consentir, durante a execução do contrato, que seja realizada fiscalização, atentando-se para as observações, solicitações e decisões da Fiscalização, desde que justificadas, não ficando, contudo, eximida de sua total responsabilidade sobre todos os serviços contratados;
- f)** fornecer à Fiscalização, juntamente com os cronogramas, a relação dos técnicos que prestarão serviço neste Regional, com nome completo, RG e documentos que comprovem o vínculo do funcionário com a empresa. Em caso de alteração no quadro de funcionários alocados para a execução do objeto do presente contrato, somente 24 (vinte e quatro) horas após a entrega de nova relação nominal, nos termos da anterior, estará(ão) o(s) novo(s) funcionário(s) autorizado(s) a prestar os serviços nas dependências da CONTRATANTE;
- g)** cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;



- h)** manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, comprovando-as, a qualquer tempo, mediante solicitação da CONTRATANTE;
- i)** manter disciplina nos locais dos serviços, retirando imediatamente após notificação e por motivo devidamente justificado, qualquer empregado considerado inadequado para o exercício da função;
- j)** responsabilizar-se por danos pessoais ou materiais causados diretamente por seus funcionários na execução deste contrato, decorrentes de sua culpa ou dolo, apurados após regular processo administrativo;
- k)** não transferir no todo ou em parte, a execução do serviço objeto do presente contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE, devendo a subcontratada atender a todas as condições de habilitação, particularmente no que tange à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;
- l)** aceitar, nas mesmas condições ora avençadas, acréscimo ou supressão de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total atualizado do contrato, conforme disposto na Lei nº 8.666/93, art. 65, I, “b” e seus §§ 1.º e 2.º

**III – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE** – A CONTRATANTE obriga-se a **cumprir todas as disposições constantes do Termo de Referência** (Anexo I do Edital) e, ainda:

- a) permitir ao pessoal técnico da CONTRATADA, encarregado do serviço, acesso ao equipamento, para a execução das manutenções e intervenções técnicas, ficando aquele à disposição dos técnicos no horário comercial estabelecido, durante o tempo necessário para o conserto e testes de verificação;
- b) proibir que pessoas não autorizadas pela CONTRATADA, sob qualquer pretexto, efetuem intervenção técnica no equipamento objeto deste contrato;
- c) efetuar o pagamento, conforme previsto na cláusula VII deste contrato;
- d) promover, por intermédio da FISCALIZAÇÃO, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas, comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas;
- e) verificar se durante a vigência do contrato estão sendo mantidas todas as exigências, condições de habilitação e qualificação contratadas;
- f) cumprir o disposto neste instrumento, bem como oferecer à CONTRATADA informações indispensáveis à efetivação dos serviços.



**IV – DURAÇÃO E VALIDADE DO CONTRATO** – O presente contrato terá validade entre as partes e vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, correspondente ao período de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

**Parágrafo 1º** - Findo o prazo acima, por expressa vontade das partes, o contrato, com todas as suas cláusulas, poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, condicionando-se a duração máxima do contrato a 60 (sessenta) meses.

**Parágrafo 2º** – Se houver interesse das partes em denunciar o contrato, este deverá ocorrer com antecedência mínima de 90 (noventa) e máxima de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir do dia anterior à data fixada para o término do contrato, sendo que a denúncia por parte da CONTRATADA será por escrito, através de carta protocolizada na Secretaria deste Tribunal e a da CONTRATANTE, por ofício numerado, ambos assinados pelo representante legal da parte denunciante.

**Parágrafo 3º** – A execução deste contrato poderá ser suspensa temporariamente pela CONTRATANTE, no caso de falta ou insuficiência de crédito orçamentário, mediante comunicação, por escrito, à CONTRATADA.

**Parágrafo 4º** – Cessados os motivos que determinaram a suspensão prevista no parágrafo anterior, a execução será retomada pelo período de tempo restante até o termo final estabelecido no *caput*.

**V – PREÇO** – Os preços que a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA, dos quais serão feitas as retenções previstas no §7º da cláusula VII, são:

a) R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) mensais, pela execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva; e

b) R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), por hora de plantão técnico presencial, no local de instalação dos EQUIPAMENTOS, em dia de pleito eleitoral, inclusive para horas excedentes.

**Parágrafo 1º** - Nos valores estabelecidos nesta cláusula estão incluídos todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais previstos na legislação em vigor incidentes, direta ou indiretamente e despesas de quaisquer naturezas decorrentes da execução do presente contrato.

**Parágrafo 2º** - O valor total estimado do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**VI – RECURSOS FINANCEIROS** – A despesa com o presente contrato correrá por conta \_\_\_\_\_, Função Programática \_\_\_\_\_-“\_\_\_\_\_”, Elemento de Despesa \_\_\_\_\_ - “\_\_\_\_\_ – \_\_\_\_\_”, conforme Nota de Empenho nº \_\_, de \_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_, e outras que se fizerem necessárias, e nos exercícios futuros, à conta de dotações próprias para atendimento de despesa da mesma natureza extraindo-se os respectivos empenhos.



**VII – PAGAMENTO** – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA, até o 10º (décimo) dia útil, após a emissão de atestado de execução satisfatória dos serviços expedido pela FISCALIZAÇÃO, considerando-se como data de pagamento o dia da emissão da ordem bancária, através de crédito em nome da CONTRATADA, no Banco por esta indicado.

**Parágrafo 1º** - Para os serviços de manutenção preventiva e corretiva, o pagamento será efetuado mensalmente, desde que o atestado emitido pelo fiscal, nos termos do *caput* desta cláusula, esteja acompanhado da nota fiscal/fatura do mês vencido.

**Parágrafo 2º** - O serviço de plantão técnico presencial será remunerado de acordo com a quantidade de horas de serviço efetivamente prestadas, desde que seja apresentada nota fiscal/fatura específica para o serviço, devidamente acompanhada do atestado de execução satisfatória dos serviços, emitido pelo fiscal. O valor das horas que porventura excederem o período mencionado no subitem 5.6 do Termo de Referência – Anexo I do Edital, será o previsto na alínea “b” da cláusula V deste contrato.

**Parágrafo 3º** - Na hipótese de o valor a ser pago enquadrar-se no § 3º do artigo 5º da Lei n.º 8.666/93, parágrafo esse acrescido pela Lei n.º 9.648/98, o prazo para pagamento será de até 5 (cinco) dias úteis.

**Parágrafo 4º** – A CONTRATANTE exigirá para fins de pagamento e fiscalização, a apresentação, concomitante à nota fiscal/fatura, da documentação apta a comprovar a regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) à CONTRATADA.

**Parágrafo 5º** – O prazo de pagamento será interrompido nos casos em que haja necessidade de regularização do documento fiscal, o que será devidamente apontado pela CONTRATANTE.

**Parágrafo 6º** - Encerrada a interrupção de que trata o parágrafo anterior, fica assegurado à CONTRATANTE o prazo estipulado no *caput* desta cláusula para efetivação do pagamento, contado a partir da cientificação da regularização, sem a cobrança de encargos por parte da CONTRATADA. Na hipótese de o valor a ser pago enquadrar-se no § 3º do artigo 5º da Lei n.º 8.666/93, parágrafo esse acrescido pela Lei n.º 9.648/98, observar-se-á o prazo previsto no parágrafo 3º desta cláusula.

**Parágrafo 7º** – A CONTRATANTE, no momento do pagamento, providenciará as devidas retenções tributárias, nos termos da legislação vigente, exceto nos casos em que a CONTRATADA comprovar, na forma prevista em lei, não lhe serem aplicáveis tais retenções.

**Parágrafo 8º** - Quando ocorrerem eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:



$$I = (TX/100)/365$$

$$EM = I \times N \times VP,$$

onde: I = índice de atualização financeira; TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; e VP = Valor da parcela em atraso.

**VIII – REAJUSTE** – Em caso de prorrogação do contrato, será adotada, para fins de reajuste, a variação do IGP-M, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, ou qualquer outro índice oficial que venha a ser acordado entre as partes, considerando-se os 12 (doze) últimos índices, referentes aos meses imediatamente anteriores àquele em que o reajuste seja devido.

**Parágrafo Único.** O marco inicial de apuração do período de reajuste será a data limite para apresentação da proposta.

**IX – ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO** – Competirá a servidor(es) designado(s) pela CONTRATANTE acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, nos termos do artigo 67 da Lei n.º 8.666/93.

**Parágrafo único** – A CONTRATANTE reserva-se ao direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude da responsabilidade da CONTRATADA, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços.

**X – PENALIDADES** – A CONTRATADA, em caso de inadimplência, e observado o regular procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, ficará sujeita às seguintes penalidades:

**a) advertência**, sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais tenha concorrido;

**b) multa de até 30%** (trinta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, por inexecução total ou parcial do objeto do contrato, ou inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas, ressalvado o direito à cobrança de perdas e danos;

**c) multa moratória diária**, correspondente a 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até atingir o limite de 6% (seis por cento), quando a CONTRATANTE considerará como inexecução parcial ou total da obrigação;

**d) impedimento de contratar com a União**, bem como o descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7º da Lei n.º 10.520/2002.



**Parágrafo 1º** – As multas previstas nesta cláusula serão calculadas com base no valor atualizado do contrato, nos termos da cláusula V.

**Parágrafo 2º** – As multas previstas nas alíneas “b” e “c” poderão ser cumuladas com as penalidades das alíneas “a” e “d”.

**Parágrafo 3º** – Na impossibilidade de se apurar o valor da obrigação não cumprida, considerar-se-á como tal, para aplicação das penalidades previstas nas alíneas “b” e “c”, o valor total mensal.

**Parágrafo 4º** – Se o valor da multa for superior ao da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada do pagamento, ou então, em caso de inviabilidade desta última hipótese, deverá ser recolhida por GRU no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

**XI – GARANTIA** – A CONTRATADA obriga-se durante todo o tempo de vigência contratual e nos termos do parágrafo 1º, do artigo 56, da Lei n.º 8.666/93, alterado pela Lei n.º 11.079/04, a prestar à CONTRATANTE, visando assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenizações e multas eventualmente aplicadas, uma das modalidades de garantia previstas em seus incisos (*I – caução em dinheiro ou títulos de dívida pública; II – seguro garantia; III – fiança bancária*) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de início do presente ajuste.

**Parágrafo 1º** – Em caso de prorrogação contratual deverá ser mantida a garantia de 5% (cinco por cento) sobre o montante do respectivo período prorrogado desconsiderando-se o período anteriormente cumprido.

**Parágrafo 2º** – Se a garantia prestada pela CONTRATADA for nas modalidades previstas nos incisos II – seguro garantia – ou III – fiança bancária, do referido dispositivo legal, esta deverá ter sua validade estendida por 90 (noventa) dias após a data prevista para o encerramento do contrato.

**Parágrafo 3º** – Caso ocorra alteração do valor da garantia, este deverá ser integralmente repostado de modo a preservar o montante estabelecido nesta cláusula.

**Parágrafo 4º** – Não serão aceitos instrumentos de garantia que contenham cláusulas conflitantes com dispositivos contratuais ou até mesmo restrinjam-lhe a cobertura ou a sua eficácia.

**Parágrafo 5º** – A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

**Parágrafo 6º** – O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração, além da aplicação da pena prevista no parágrafo anterior, a promover o bloqueio dos pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 1,5% (um vírgula cinco por cento) do valor anual do contrato, a título de garantia.





**Parágrafo 7º** – O bloqueio efetuado com base no parágrafo 6º desta cláusula não gera direito a nenhum tipo de compensação financeira à CONTRATADA.

**Parágrafo 8º** – A CONTRATADA, a qualquer tempo, poderá substituir o bloqueio efetuado com base no parágrafo 6º desta cláusula por quaisquer das modalidades de garantia, caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

**Parágrafo 9º** – O valor da multa moratória decorrente do atraso da entrega da garantia poderá ser glosado de pagamentos devidos à CONTRATADA.

**XII – RESCISÃO** – O presente contrato poderá ser rescindido a juízo da CONTRATANTE, com base nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, especialmente quando esta entender, por motivo justificado, que a CONTRATADA não está cumprindo de forma satisfatória as avenças estabelecidas neste instrumento, independentemente da aplicação das penalidades previstas na cláusula X.

**XIII – DISPOSIÇÕES GERAIS** – Fica estabelecido que:

- a) as partes contratantes ficarão exoneradas do cumprimento das obrigações assumidas pelo presente instrumento, quando ocorrerem motivos de força maior ou caso fortuito, assim definidos no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil, enquanto tais motivos perdurarem;
- b) não se estabelece, em razão do presente contrato, vínculo empregatício de qualquer natureza entre a CONTRATANTE e o pessoal empregado pela CONTRATADA na execução dos serviços, a qual se obriga por todos os correspondentes encargos trabalhistas e previdenciários.

**XIV – PUBLICAÇÃO** – De conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei n.º 8.666/93, o presente contrato será enviado à publicação, em extrato, no Diário Oficial da União, no prazo legal, correndo a despesa por conta de dotação própria do TRE-SP para este fim.

**Parágrafo único** – Havendo necessidade de lavratura de termo aditivo a este contrato, para benefício unilateral da CONTRATADA, será sua a responsabilidade pelo ressarcimento da despesa com a publicação, sendo o valor equivalente descontado do pagamento pelo serviço prestado no mês da referida publicação, ou na sua impossibilidade deverá ser recolhida por GRU no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

**XV – FORO** – O Foro da Seção Judiciária da Justiça Federal da Capital do Estado de São Paulo é competente para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro que as partes tenham ou venham a ter, por privilegiado ou especial que seja.

E, por se acharem as partes assim contratadas, foi dito que aceitavam, em todos os seus termos, o presente contrato. Foram testemunhas, a todo o ato presentes, as Senhoras \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_, brasileiras, residentes nesta Capital. E,



para constar e produzir os efeitos legais, eu, \_\_\_\_\_, Chefe da Seção de Gestão de Contratos de Serviços e Obras, lavrei às folhas \_\_ a \_\_ do livro próprio (nº \_\_) o presente contrato que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e testemunhas. E eu, \_\_\_\_\_, Coordenador de Licitações e Contratos, o conferi.

Presidente

P/ CONTRATADA

1.<sup>a</sup> testemunha

2.<sup>a</sup> testemunha